



Tribunal de Contas do Distrito Federal
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2018

Contrato de Empréstimo BID 2957/OC-BR
Procidades/DF

Brasília, abril de 2019



Tribunal de Contas do Distrito Federal

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Plenário – Conselheiros:

Anilcéia Luzia Machado – Presidente

Márcio Michel – Vice-Presidente

Inácio Magalhães Filho - Corregedor

Manoel Paulo de Andrade Neto

Antônio Renato Alves Rainha

José Roberto de Paiva Martins

Paulo Tadeu

Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal

Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira - Procuradora-Geral

Demóstenes Tres Albuquerque

Marcos Felipe Pinheiro Lima

MISSÃO

**“GERAR BENEFÍCIOS PARA A
SOCIEDADE POR MEIO DO
APERFEIÇOAMENTO E CONTROLE
DA GESTÃO DOS RECURSOS
PÚBLICOS DO DF”**



**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do
Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR**

Procidades/DF - Exercício de 2018

EQUIPE DE AUDITORIA

HELDER SILVÉRIO BORBA

Auditor de Controle Externo

Diretor da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

PAMMERA SARAIVA BARRETO DE OLIVEIRA

Auditora de Controle Externo

LUCIENE DE FÁTIMA CARVALHO TEODORO

Secretária de Macroavaliação da Gestão Pública

FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUZA

Secretário-Geral de Controle Externo

DADOS PARA CONTATO

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública

Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

Praça do Buriti – Ed. Palácio Costa e Silva (Anexo)

Brasília – DF – CEP: 70.075-901

Fone: (61) 3314-2771



ÍNDICE

Lista de Siglas.....	05
Sumário Executivo.....	06
Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa.....	07
Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Exercício de 2018.....	10
Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.....	57
Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.....	59
Notas sobre Procedimentos de Auditoria Executados.....	70
Quadro Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso.....	73
Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas.....	74
Cartas de Compromisso e de Representação.....	75

**LISTA DE SIGLAS**

BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BRB	Banco de Brasília
COSO	<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i>
DFC	Demonstração de Fluxos de Caixa
DIA	Demonstração de Investimentos Acumulados
IFAC	Federação Internacional de Contadores
INTOSAI	Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISA	Normas Internacionais de Auditoria
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
Procidades/DF	Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito federal
SDE/DF	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal
Siggo	Sistema Integrado de Gestão Governamental
UGP/Procidades/DF	Unidade de Gerenciamento do Procidades/DF



SUMÁRIO EXECUTIVO

Este Relatório refere-se à auditoria no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, sob responsabilidade da Unidade Especial de Gerenciamento de Programa – UGP/Procidades/DF, e financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com aportes da contrapartida local do Governo do Distrito Federal – GDF, conforme estipulado no Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.

Em 2009, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID autorizou o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF a atuar como auditor independente nos contratos de empréstimo celebrados entre aquele Banco e o Governo do Distrito Federal (Mensagem CBR nº 3530/2009). A auditoria encontra previsão, ainda, no Termo de Cooperação Técnica celebrando entre o GDF e o TCDF, no Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa e na Cláusula 5.03 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.

Este Relatório foi elaborado conforme os requisitos do mencionado Termo de Referência e de acordo com as diretrizes de auditoria emitidas pela INTOSAI, complementadas pelas Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e demais requisitos contratuais específicos.

O serviço acordado tem como produto final a elaboração de Relatório dos Auditores Independentes relativo a 2018, contendo os seguintes produtos: Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa e Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno Associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

Ao Sr. Chefe da Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – UGP/Procidades/DF

Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras anexas, elaboradas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, por intermédio da UGP/Procidades/DF, que compreendem a Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstração de Investimentos Acumulados referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, expressas em reais e em dólares estadunidenses, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, relativas ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento e com aportes do Governo do Distrito Federal, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.03 das Disposições Especiais do referido Contrato de Empréstimo.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os fluxos de caixa para o período encerrado em 31 de dezembro de 2018 e os investimentos acumulados do Procidades/DF em 31 de dezembro de 2018, de conformidade com o critério contábil de caixa e a unidade monetária utilizados no item 2 das Notas Explicativas, de 11 de abril de 2019.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs, por sua sigla em inglês), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), que são convergentes – com as adequações de concordância – com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA, por sua sigla em inglês), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e requerimentos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”, deste relatório. Somos independentes em relação ao Programa, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa auditoria de demonstrações financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre distribuição

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o item 2 das Notas Explicativas às demonstrações financeiras, que descreve a base de elaboração e



apresentação dessas demonstrações financeiras básicas, elaboradas para auxiliar o Procidades/DF a demonstrar o cumprimento da Cláusula nº 5.03 das Disposições Especiais c/c Artigo 7.04 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR. As demonstrações financeiras foram elaboradas para fornecer informações para usuários específicos, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento, segundo estrutura de relatório financeiro especificada pelo Banco. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Programa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o critério contábil de caixa, conforme descrito no item 2 das Notas Explicativas às demonstrações financeiras, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para que essas demonstrações estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).

Os responsáveis pela governança do Programa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras do Programa.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa



opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Relatório sobre Outros Requisitos Legais e/ou Regulatórios

Indicamos que não foi cumprida na íntegra, para o exercício de 2018, a Cláusula 4.02 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR, conforme exposto no achado 2.1 do Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.

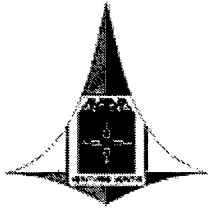
Brasília, 22 de abril de 2019.

Helder Silvério Borba
ACE/TCDF Mat. 1410-2

Pâmmera Saraiva Barreto de Oliveira
ACE Mat. 1518-1



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROCIDADES/DF – 2018



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO
DISTRITO FEDERALSubsecretaria de Apoio as Áreas de Desenvolvimento Econômico
Coordenação de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil

Ofício SEI-GDF Nº 12/2019 - SDE/SAED/SADE/COPAF

Brasília-DF, 11 de abril de 2019

Ref.: Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR (BR-1076) – PROCIDADES**Ass.: Demonstrações Financeiras de 2018 - Auditoria - Proc. 1383/19-e**

Senhor Analista de Controle Externo do TCDF,

Em cumprimento ao solicitado na última Reunião realizada em 09/04/2019, estamos reencaminhando a essa Equipe de Auditoria, devidamente corrigidas conforme orientado por esse TCDF, as Demonstrações Financeiras Básicas - exercício de 2018, relativas à movimentação financeira ocorrida no período de janeiro a dezembro de 2018, as quais objetivam instruir e subsidiar os trabalhos de auditoria a que se refere o Processo TCDF nº 1383/19-e, que estão sendo realizados no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PROCIDADES, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR.

Atenciosamente,

RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE

Coordenador da COPAF/SADE/SDE - PROCIDADES

Ao Analista de Controle Externo

HELDER SILVÉRIO BORBA

Auditor de Controle Externo do

Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

Nesta

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE - Matr.0156934-1, Coordenador(a) de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 11/04/2019, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=20914538 código CRC= **A3DDE811**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte - SCN Quadra 2 Bloco "C" Número 900 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-030 - DF
3325-2558

00370-00000411/2019-23

Doc. SEI/GDF 20914538



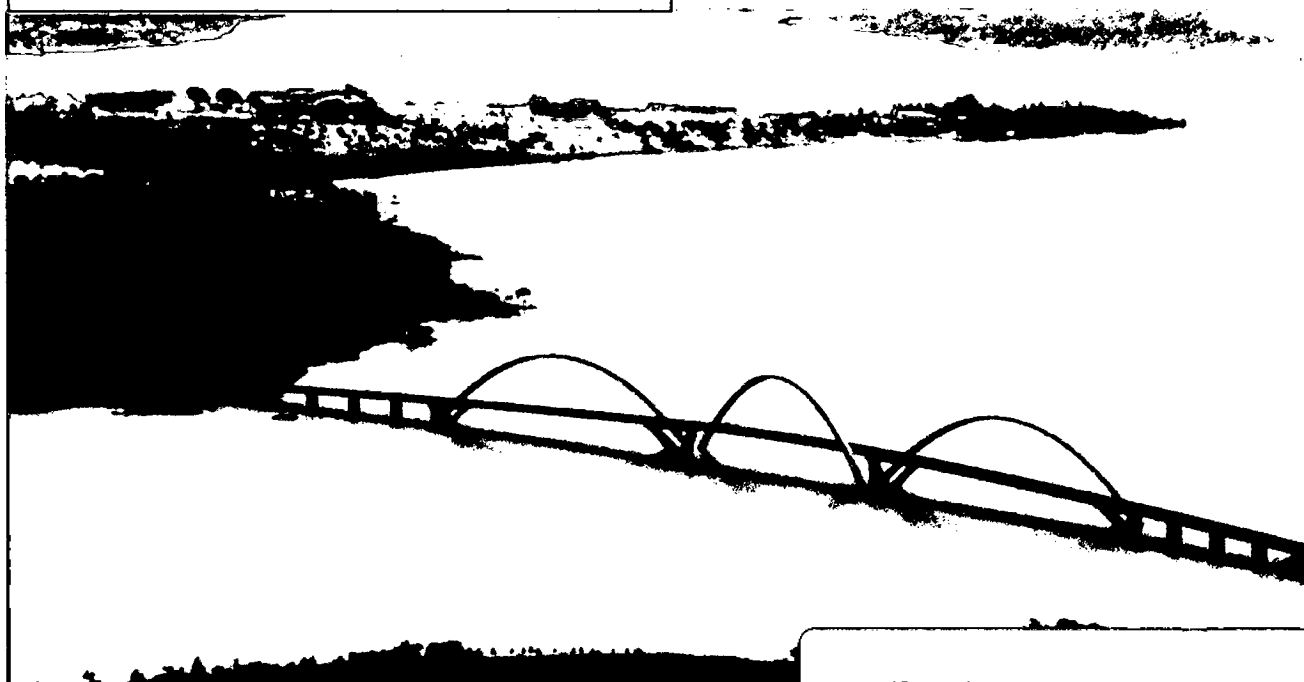
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO
DISTRITO FEDERAL – SDE/DF
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SAADE
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA – UGP/PROCIDADES

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL PROCIDADES - DF

Contrato de Empréstimo
BID nº 2957/OC-BR

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS E NOTAS EXPLICATIVAS

Período de Gestão:
01/Janeiro a 31/Dezembro/2018



Exercício 2018

| Consórcio |

cebrap

topocart

INDICE

- 1 – OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO
- 2 – NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS
- 3 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – EM DÓLARES
- 4 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – EM REAIS
- 5 – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS – EM DÓLARES
- 6 – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS – EM REAIS
- 7 – FUNDOS UTILIZADOS PENDENTES DE JUSTIFICAÇÃO AO BID
- 8 – CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BID – POSIÇÃO EM 31/12/2018
- 9 – DETALHAMENTO DOS VALORES CONSTANTES DA CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BANCO
- 10 –EXTRATOS BANCÁRIOS – PERÍODO DE 01/DEZEMBRO/2018 A 31/DEZEMBRO/2018)
- 11 –CONTRATOS DE CÂMBIO Nºs. 180904519, DE 04/07/2018 E 159951976, DE 03/10/2017
- 12 –RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO BID (LMS1/LMS5/LMS10/LMS20)



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 2018

1. Descrição do Programa

- 1.1** O Governo do Distrito Federal, por intermédio de Operação de Crédito Externa contraída com garantia do Governo Federal, obteve um financiamento no valor de US\$ 50 milhões de Dólares americanos junto ao Banco
- 1.2** Interamericano de Desenvolvimento – BID, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR, assinado em 10 de setembro de 2014, objetivando a execução do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (PROCIDADES-DF), que tem por objetivo geral promover o desenvolvimento econômico do Distrito Federal, mediante melhorias no ambiente de negócios e promoção de investimentos, além da melhoria da infraestrutura urbana e do fomento do desenvolvimento empresarial em 06 (seis) Áreas de Desenvolvimento Econômico (ADEs).
- Os objetivos específicos do Programa PROCIDADES são:
 - a) Promover a diversificação das atividades econômicas do DF em bases sustentáveis;
 - b) Consolidar as Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADEs como estratégia de desenvolvimento econômico local;
 - c) Fortalecer a Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal como órgão responsável pela condução da política de desenvolvimento econômico do DF.
 - As intervenções diretas do Programa ocorrerão em 06 (seis) ADEs por intermédio: (i) da requalificação urbana e da implantação de infraestrutura adequada; (ii) da implementação de diferentes mecanismos, compreendendo atividades de apoio às empresas em sua instalação e funcionamento, do eficiente apoio aos empresários na execução de suas atividades; e (iii) da atualização de suas bases tecnológicas e apoio aos trabalhadores de forma a contribuir para sua capacitação e crescimento profissional.

1.2 Descrição dos Componentes. O projeto financiado pelo BID e Governo do Distrito Federal buscará alcançar os objetivos propostos por meios dos componentes descritos a seguir:

• Componente I – Desenvolvimento Institucional Estratégico

Este componente busca fortalecer a Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia no desenvolvimento de suas competências para promover melhorias no ambiente de negócios e fomentar a competitividade econômica no DF. Para tanto, o componente financiará serviços de consultoria para modernização dos programas da Secretaria (Pró-DF e Pró-DF II) em seus aspectos referentes à otimização de processos e simplificação de trâmites de autorizações para realizar empreendimentos nas ADEs;

• Componente II – Programa de Atração de Investimentos

Este componente tem como objetivo principal contribuir para a atração de investimentos e a diversificação de atividades econômicas em todo o DF, mediante a estruturação de programa de promoção de investimentos denominado Brasília Negócios; *Ar*



- **Componente III – Desenvolvimento Empresarial ADEs**

Este componente busca contribuir com o desenvolvimento das empresas situadas dentro das 06 (seis) ADEs priorizadas, financiando a contratação de serviços de consultorias e assistência técnica, tais como os oferecidos pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Banco do Brasil e o Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas Empresas (SEBRAE); e

- **Componente IV - Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs**

Este componente busca melhorar as condições urbanas de infraestrutura nas 06 (seis) ADEs prioritárias, objetivando incrementar seu desenvolvimento socioeconômico. Ele financiará a pavimentação de vias, construção de paradas de ônibus, melhorias no saneamento, sistema de água e esgoto e construção de ciclovias. Especificamente, para atender a ADE de Ceilândia, serão financiados construção de praças, parques, áreas verdes, arborização urbana, iluminação pública e instalação de equipamentos urbanos e calçadas, com o fim de atender às carências das comunidades situadas em seu entorno.

1.3 Custo do Programa. O custo do Programa foi estimado no equivalente a US\$ 71.430.000,00 (setenta e um milhões, quatrocentos e trinta mil Dólares Americanos), dos quais o Banco financiará até o equivalente a US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Dólares Americanos), e US\$21.430.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta mil Dólares Americanos) financiados com recursos de contrapartida local, cuja distribuição atualizada, por fonte de financiamento e categorias de investimentos, é indicada no quadro seguinte:

Usos e Fontes

Componentes/Subcomponentes	BID (US\$)	GDF (US\$)	Total (US\$)
I-Desenvolvimento Institucional Estratégico	3.002.619,32	-	3.002.619,32
II-Programa de Atração de Investimentos	4.018.648,65	-	4.018.648,65
III-Desenvolvimento Empresarial ADEs	3.348.074,26	-	3.348.074,26
IV-Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs	35.687.657,77	21.140.000,00	56.827.657,77
V-Administração e Gestão	3.943.000,00	290.000,00	4.233.000,00
TOTAL	50.000.000,00	21.430.000,00	71.430.000,00

1.4 Órgão Executor do Programa: A execução do Projeto e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco serão realizadas por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. A Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP/PROCIDADES), diretamente subordinada à Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, será responsável pela coordenação e execução do Projeto, servindo como elo entre a Secretaria, o Banco e outros órgãos e instituições públicas participantes do Projeto. A Unidade tem, dentre outras, as seguintes atribuições: (i) coordenar, planejar, supervisionar e avaliar os trabalhos do Programa; (ii) promover a interlocução e articulação com os demais órgãos e entidades participantes do Programa; e (iii) representar a Secretaria junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. O detalhe da composição da UGP/PROCIDADES e suas atribuições estão consubstanciados no Regulamento Operativo do Programa.

1.5 Documentos Iniciais do Programa Aprovados em Missão do BID: no decorrer da Missão de Arranque, realizada no período de 23 a 27 de março de 2015, que tinha como objetivo revisar os



instrumentos de execução e acompanhamento e avaliação do Programa PROCIDADES, a equipe do BID e da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal promoveram discussões e decidiram pela revisão das atividades de cada componente e, conseqüentemente, atualizaram a Matriz de Resultados para geração *Project Management Report* - PMR, que foi aprovado, bem como foram ajustadas com autoridades da Secretaria as prioridades para revisão e geração de novos Plano de Execução do Projeto (PEP) e Plano Operativo Anual (POA).

1.6 Ajustes de Metas e Resultados Pactuados em Missões e Revisões de Carteira Realizadas no Exercício de 2018: No exercício de 2018 foi feita 01 (uma) Missão de Supervisão pela Equipe do BID, realizada nos dias 12 e 13 de dezembro de 2018, na qual foram analisadas pela Equipe do Banco cada uma das ações previstas no Plano Operativo Anual (POA), resultando no encaminhamento de orientações para correção de rumos com vistas ao cumprimento da lógica vertical do Programa e das atividades estipuladas no Contrato de Empréstimo e na Matriz de Resultados. Para avaliação de aspectos fiduciários, pontos críticos e de temas de monitoramento, foram ainda realizadas 02 (duas) Revisões de Carteira, uma em 11/04/2018 e a outra em 22/10/2018, nas quais foram tratados temas relativos aos custos das ações programadas por componente, evolução dos desembolsos e projeção dos desembolsos previstos x realizados e resultados e avanço dos principais produtos, ficando acordado o realinhamento de novos produtos e ações, resultando na revisão e geração de novos Plano Operativo Anual (POA), Plano de Execução do Projeto (PEP) e Plano de Aquisições (PA), cujos documentos de planejamento deverão ainda ser enviados ao BID para aprovação, os quais irão orientar a execução das ações reprogramadas no âmbito do Programa.

2. Principais Políticas Contábeis

▪ Base de Contabilidade Caixa

As demonstrações financeiras do Programa foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos (recursos) e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representam despesas pagas (caixa). Portanto, as transações e outros eventos foram registrados no setor de contabilidade e administração financeira da SEDICT/DF e no Sistema de Informações Gerenciais do Programa (GPRO), as quais deram origem às demonstrações financeiras que estão sendo apresentadas.

▪ Unidade Monetária

Os registros do Programa PROCIDADES são feitos em moeda local e em dólares dos Estados Unidos. Para o cálculo da equivalência em dólares dos Estados Unidos do recurso recebido em moeda nacional na conta específica do Programa utiliza-se a taxa de câmbio vigente na data do pagamento, que pode ser a taxa de câmbio vigente na data da transação ou uma taxa de câmbio que se aproxime da taxa vigente da data da transação, como, por exemplo, a taxa em vigor no último dia anterior.

Para fins de prestação de contas mediante justificativas de gastos perante o BID, os gastos com despesas elegíveis realizadas no Programa, que são feitos em moeda local, para a conversão de seus valores na moeda da operação (Dólares dos Estados Unidos), é aplicada a taxa de câmbio efetiva que foi utilizada para a conversão dos recursos desembolsados na moeda da operação, para a moeda local.

Quando o gasto realizado for escriturado em moeda diferente da moeda nacional ou do Empréstimo, poderá ocorrer uma variação cambial positiva ou negativa, variação esta que será contabilizada no fechamento da prestação de contas, e creditada ou debitada à conta da contrapartida local.



▪ **Demonstrações Contábeis**

Os relatórios gerenciais que originaram as Demonstrações Financeiras Básicas e Informações Financeiras Complementares são extraídos do sistema informatizado GPRO – Sistema de Gerenciamento do Programa, que registra e controla as informações provenientes da movimentação física, financeira, econômica e contábil do Programa, de acordo com o exigido no Guia de Gestão Financeira para Projetos Financiados pelo BID.

▪ **Pedido de Desembolso**

Conforme as regras do BID, o Pedido de Desembolso é elaborado em Dólares dos Estados Unidos e poderá ser solicitado para cobertura de programação de gastos do Programa de quantias não inferiores a um montante de US\$ 100.000,00 (Artigo 4.06 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo).

No artigo 4.08 (b) das Normas Gerais do Contrato nº 2957/OC-BR está estabelecido que o BID poderá efetuar desembolsos periódicos como adiantamento de recursos à conta do Empréstimo para atender despesas elegíveis no decorrer da execução do Programa, cujo montante a ser adiantado não poderá exceder ao custeio das despesas previstas no cronograma de investimentos para um período máximo de 06 (seis) meses.

A solicitação dos recursos financeiros (Pedido de Desembolso) à conta do Empréstimo é numerada sequencialmente e é acompanhada, mediante justificativa de gastos (prestação de contas), em listagens separadas por categorias de investimentos. Referidos Pedidos, após registro no Sistema de Gerenciamento do Programa, é encaminhado ao BID, para avaliação e posterior liberação dos recursos.

3. Fundos Disponíveis

Os fundos disponíveis em 31 de dezembro de cada ano de execução Programa estão depositados nas contas bancárias do Programa e incluem os rendimentos de receitas de aplicações financeiras oriundos das aplicações com recursos do Empréstimo, conforme abaixo demonstrado:

Discriminação das Contas	2017 (Em US\$)	2018 (Em US\$)
Banco de Brasília S/A - Conta Operativa nº 100.049855-4 – Agência JK	0,00	50.475,87
Banco de Brasília S/A - Conta de Aplicações Financeiras nº 100.049855-4 – Agência JK	1.010.659,58	2.526.355,63
Total	1.010.659,58	2.576.831,50

Câmbio: 31/12/2017=3,11/3,3074 e 31/12/2018=3,85/3,8742.

Discriminação das Contas	2017 (Em R\$)	2018 (Em R\$)
Banco de Brasília S/A - Conta Operativa nº 100.049855-4 – Agência JK	0,00	194.500,99
Banco de Brasília S/A - Conta de Aplicações Financeiras nº 100.049855-4 – Agência JK	3.201.255,00	9.734.919,87
Total	3.201.255,00	9.929.420,86

Durante o período de execução do Programa (2014-2018) foram registradas receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras no montante de R\$1.380.328,03, equivalentes a US\$356.287,24 ao câmbio de 31/12/2018. 



4. Adiantamento de Recursos Pendente de Justificativa de Gastos

Em 31 de dezembro de 2018 o saldo pendente de justificação ao BID é de R\$2.477.820,38, equivalentes a US\$643.589,71, e está representado por gastos efetuados e ainda não incluídos em solicitações de desembolso, conforme demonstrado na Demonstração de Fluxos de Caixa e na Conciliação dos Recursos Antecipados pelo Banco:

Discriminação	US\$
Gastos pagos e ainda não incluídos na Solicitação de Desembolso	643.589,71
Total	643.589,71

5. Adiantamentos de Recursos e justificativas de Gastos

Exercício de 2017:

Discriminação	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	932.659,15
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	1.338.372,61
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	1.511.000,00
(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício	1.105.286,54

Exercício de 2018:

Discriminação	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	1.105.286,54
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	1.481.180,78
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	3.240.136,00
(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício	2.864.241,76

6. Conciliação dos Saldos Bancários em 31/12/2018 (Moeda Local)

Saldos Bancários em 31/12/2018 Conforme Extratos				
. Conta Bancária Específica no BRB:		R\$ 194.500,99		
. Aplicações Financeiras no BRB em CDB/RDB/FIC:		R\$ 9.734.919,87	R\$ 9.929.420,86	
Saldo Disponível dos Recursos Adiantados pelo BID (Conciliação):			R\$ 8.549.510,43	
A Conciliar:.....			R\$ 1.379.910,43	
Data/ Período	Identificação do Movimento	Valores (Em Reais)		
		Débito	Crédito	Subtotal
19/12/14 a 31/12/18	Rendimentos de Aplicações Financeiras (CDB/RDB/FIC) no período (vide Conciliação Bancária)	0,00	1.380.328,03	1.380.328,03
03/10/17	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	186,60		-186,60
05/07/18	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	231,00		-231,00
TOTAL DE RENDIMENTOS/OUTROS VALORES APURADOS				1.379.910,43



7. Fundos de Contrapartida Nacional

O governo do Distrito Federal assumiu o compromisso de aportar durante a execução do Programa uma contrapartida local na importância de US\$21.430.000,00. Até 31 de dezembro de 2018, em razão de obras realizadas anteriormente à assinatura do Contrato de Empréstimo, nos termos do previsto na Cláusula 4.03 das Disposições Especiais e o Artigo 3.06, item “B” das Normas Gerais do referido Empréstimo, houve um reconhecimento de dispêndios de contrapartida local por gastos cobertos com recursos do GDF, e incluídos na Solicitação de Desembolso nº 11, de 24/11/2017, no montante de R\$20.777.554,17, equivalentes a US\$3.391.323,69 ao câmbio de R\$3,2509, equivalente a 15,82% do total comprometido, cuja aprovação ocorreu por intermédio do CBR nº 3403, de 04/10/2017.

8. Ajustes de Períodos Anteriores

Para adequação dos demonstrativos de “Fluxos de Caixa” aos valores atuais existentes em 31 de dezembro nos exercícios de 2017 e 2018, como os “Recursos Recebidos” e os “Desembolsos efetuados” em moeda local (Reais) devem ser convertidos em moeda da operação (Dólares Americanos), os valores recebidos e pagos a título de contrapartida local decorrentes de “Rendimentos de Aplicações Financeiras” e “tarifas bancárias” no início de cada período, conforme exigido nos normativos do Banco, foram convertidos às taxas cambiais de R\$3,3074 (em 31/12/2017) e R\$3,8742 (em 31/12/2018), ocasionando um ajuste cambial de (-) US\$3.261,12 no exercício de 2017 e (-) US\$43.077,95 em “Recursos Recebidos” e (-) US\$17,00 em “Desembolsos Efetuados” na data de 31 de dezembro de 2018.

9. Aquisição de Bens e Serviços Contratados

No exercício de 2018 foram celebrados: i) 04 (quatro) contratos de serviços de consultoria com consultores individuais para elaboração de estudos técnicos (Componente II); ii) 01 (um) contrato com consultor individual para elaboração de estudos referente às atividades de avaliação intermediária do Programa (Componente: Administração e Gestão); iii) 01 (um) contrato de aquisição de 02 (dois) transformadores de 32 MVA-Subestação Polo JK- (Componente 4); iv) 01 (um) contrato de aquisição de Scanners (Componente I); v) 01 (um) contrato de consultoria para elaboração de Projeto Executivo da Linha de Alimentação de 138 Kv (Componente 4); vi) 01 (um) contrato de serviços técnicos para supervisão civil e ambiental das obras de urbanismo das ADEs do PROCIDADES (Componente 4); vii) 01 (um) contrato para realização das obras de implantação da Subestação Polo JK (Componente 4); e viii) 01 (um) contrato para realização de obras e serviços complementares na ADE-Materiais de Construção da Ceilândia e obras de pavimentação asfáltica, rede de drenagem de águas pluviais, complementação da urbanização e mobilidade da ADE-Sector Indústria da Ceilândia (Componente 4). Referidas contratações foram realizadas conforme as normas do BID e às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os serviços já realizados foram efetivamente prestados conforme atestações das Comissões de Executores dos Contratos.

10. Desembolsos Efetuados

Os desembolsos efetuados à conta do Contrato de Empréstimo, até 31/12/2018, envolvendo Adiantamento de recursos e justificativas de gastos (prestações de contas), correspondem às solicitações de desembolsos apresentadas no quadro abaixo: 



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF

e-DOC 62D5FDC8-e
Proc 1383/2019

Solicitação de Desembolso	Data	BID (US\$)	Local (US\$)
nº 01 – Adiantamento de Fundos	16/12/2014	450.000,00	-
nº 02 – Justificativa de Gastos	24/04/2015	118.188,90	-
nº 03 – Justificativa de Gastos	13/12/2015	331.781,28	-
nº 04 - Adiantamento de Fundos	18/12/2015	1.407.000,00	-
nº 05 – Justificativa de Gastos	31/03/2016	145.293,09	-
nº 06 – Justificativa de Gastos	29/07/2016	329.077,58	-
nº 07 – Justificativa de Gastos	28/02/2017	367.852,12	-
nº 08 – Justificativa de Gastos	23/06/2017	203.767,47	-
nº 09 – Justificativa de Gastos	31/08/2017	300.741,03	-
nº 10 – Adiantamento de Fundos	03/10/2017	1.511.000,00	-
nº 11 – Justificativa de Gastos	09/11/2017	466.011,99	6.391.323,69
nº 12 – Justificativa de Gastos	10/01/2018	388.956,90	-
nº 13 – Justificativa de Gastos	10/03/2018	319.294,92	-
nº 14 – Justificativa de Gastos	09/05/2018	100.949,79	-
nº 15 – Adiantamento de Fundos	14/05/2018	3.240.136,00	-
nº 16 – Justificativa de Gastos	31/07/2018	469.746,33	-
nº 17 – Justificativa de Gastos	22/10/2018	202.232,84	-

11. Conciliação entre a Demonstração de Fluxos de Caixa e o Demonstrativo de Investimentos Acumulados em 31/12/2018

Descrição	BID (Em US\$)	Local (Em US\$)	Total (Em US\$)
Demonstração de Fluxos de Caixa (Desembolsos Efetuados/Gastos)	4.387.483,95	6.391.500,00	10.778.983,95
Demonstrativo de Investimentos	4.387.483,95	6.391.323,69	10.778.807,64
Diferença	-	176,31	176,31

A diferença apurada refere-se a custos de tarifas bancárias (custo swift) cobrados pelo Banco do Brasil S/A em New York (USA) quando da internalização de recursos externos relativos a Solicitações de Desembolsos por adiantamento de recursos do BID, considerando que qualquer despesa bancária, nos termos do art. 4.07 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo, deverá ocorrer por conta do Mutuário.



12. Conciliação dos Registros do Programa com os Registros do BID (WLMS-1 *Executive Financial Summary*), por Categorias de Inversão em 31/12/2018

Em US\$

Categorias de Inversão	Demonstração de Investimentos	WLMS-1 <i>Disbursed Amount</i>	Diferença
1. Componente Investimentos	772.183,30	459.057,19	313.126,11
1.1 Desenvolvimento Institucional Estratégico	9.920,52	0,00	9.920,52
1.2 Programa de Atração de Investimentos	35.142,85	0,00	35.142,85
1.3 Desenvolvimento Empresarial nas ADEs	662.616,01	459.057,19	203.558,82
1.4 Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs	64.503,92	0,00	-
2. Administração e Gestão	3.615.300,64	3.284.837,05	330.463,59
2.1 Gestão do Programa	3.615.300,64	3.284.837,05	330.463,59
Total	4.387.483,95	3.743.894,24	643.589,71

A diferença apurada em 31 de dezembro de 2018 refere-se ao saldo pendente de justificação ao BID decorrente de despesas elegíveis pagas no valor de R\$2.477.820,38, equivalentes a US\$643.589,71, e ainda não incluídas em solicitações de desembolso, conforme demonstrado na Conciliação dos Recursos Antecipados pelo Banco.

13. Conciliação do Passivo a Favor do BID em 31/12/2018 entre o montante registrado no campo “*Disbursed life*” do WLMS-1 e o registrado no campo “Recursos Recebidos – BID da Demonstração de Fluxos de Caixa.

Descrição	Total (US\$)
Demonstração de Fluxos de Caixa (Recursos Recebidos: Desembolsos + FIV)	6.608.136,00
WLMS - 1 (<i>Disbursed Life</i>)	6.608.136,00
Diferença	-

14. Contingências

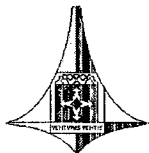
Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos a favor ou contra a administração do Programa até a data base de 31/12/2018, e até a data de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras do Programa referente ao exercício de 2018.

15. Eventos Subsequentes

Não houve eventos ocorridos entre a data do encerramento do exercício e a data da elaboração das demonstrações financeiras que possam afetar a situação financeira do Programa.

16. Situação dos ajustes originados de opiniões diferentes do padrão por parte dos auditores independentes no ano ou períodos anteriores.

Não aplicável.



17. Outras Considerações/Esclarecimentos

Não foi identificada nenhuma outra diferença nos informes que estão sendo apresentados que possam afetar ou gerar considerações ou esclarecimentos adicionais sobre a situação financeira do Programa.

Brasília, 11 de abril de 2019.

Rodrigo Vilela de Avelar Resende

Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Programa PROCIDADES
COPAF/SAADE/PROCIDADES

Hélio José de Oliveira

Especialista Financeiro – Contador CRC/DF nº 14.068



NOME DO EXECUTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE/DF
 PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES
 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 2957/OC-BR (BR-L 1076)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

Moeda da operação: Dólar

Base dezembro/2018 Dólar: 3.8742

Discriminação	Período terminado em dez/2018 Data do encerramento do período, atual			Período terminado em 2017 Data do encerramento do período, anterior		
	BID	Contrapartida	TOTAL	BID	Contrapartida	TOTAL
RECURSOS RECEBIDOS						
Acumulado ao começo do período	3.368.000,00	6.685.770,31	10.053.770,31	1.857.000,00	220.568,78	2.077.568,78
Ajuste do Exercício Anterior		-43.077,95	-43.077,95		-3.261,12	-3.261,12
Durante o período						
Desembolso - Antecipação de Fundos	3.240.136,00	0	3.240.136,00	1.511.000,00	0	1.511.000,00
Desembolso - Reembolsos	0	0	0	0	0	0
Desembolso - Pagos Diretos	0	0	0	0	0	0
Desembolso GOV Governo do DF	0	0	0	0	6.391.323,69	6.391.323,69
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	104.970,09	104.970,09	0	77.079,15	77.079,15
Outros	0	0	0	0	59,81	59,81
Total Recursos Recebidos	6.608.136,00	6.747.662,45	13.355.798,45	3.368.000,00	6.685.770,31	10.053.770,31
DESEMBOLSOS EFETUADOS						
Acumulado ao começo do período	2.651.670,36	6.391.440,37	9.043.110,73	1.292.192,97	60,26	1.292.253,23
Ajuste do Exercício Anterior		-17,00	-17,00		0	0
Durante o período						
Solicitacao de Reembolso	0	0	0	0	0	0
Pagos e apresentados ao BID em justificativa de Desembolso	1.092.223,88	0	1.092.223,88	970.520,49	6.391.323,69	7.361.844,18
Pagos por Bens e Servicos Pendentes de Comprovacao/Justificacao	643.589,71	0	643.589,71	388.956,90	0	388.956,90
Outros	0	59,63	59,63	0	56,42	56,42
Total Desembolsado	4.387.483,95	6.391.483,00	10.778.966,95	2.651.670,36	6.391.440,37	9.043.110,73
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	2.220.652,05	356.179,45	2.576.831,50	716.329,64	294.329,95	1.010.659,58

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Brasília, 11 de Abril de 2019.

Helio José de Oliveira

Especialista Financeiro - Contador CRC/DF nº 14.068

Rodrigo Vilela de Avelar Resende

Chefe Coordenador da UGP-PROGRAMA PROCIDADES



NOME DO EXECUTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE/DF
 PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES
 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 2957/OC-BR (BR-L 1076)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

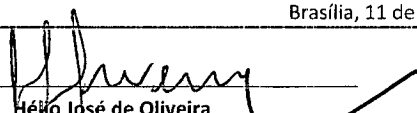
Moeda da operação: Real

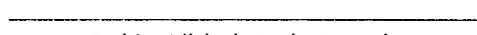
Base dezembro/2018 Dólar: 3.8742

Discriminação	Período terminado em dez/2018			Período terminado em 2017		
	Data do encerramento do período, atual			Data do encerramento do período, anterior		
	BID	Contrapartida	TOTAL	BID	Contrapartida	TOTAL
RECURSOS RECEBIDOS						
Acumulado ao começo do período	11.441.616,70	21.751.408,37	33.193.025,07	6.742.406,70	718.724,82	7.461.131,52
Ajuste do Exercício Anterior		0	0		0	0
Durante o período						
Desembolso - Antecipação de Fundos	12.474.523,60	0	12.474.523,60	4.699.210,00	0	4.699.210,00
Desembolso - Reembolsos	0	0	0	0	0	0
Desembolso - Pagos Diretos	0	0	0	0	0	0
Desembolso GOV Governo do DF	0	0	0	0	20.777.554,17	20.777.554,17
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	406.671,63	406.671,63	0	254.931,58	254.931,58
Outros	0	0	0	0	197,80	197,80
Total Recursos Recebidos	23.916.140,30	22.158.080,00	46.074.220,30	11.441.616,70	21.751.408,37	33.193.025,07
DESEMBOLSOS EFETUADOS						
Acumulado ao começo do período	9.213.831,50	20.777.938,57	29.991.770,07	4.518.140,19	197,8	4.518.337,99
Ajuste do Exercício Anterior		0	0		0	0
Durante o período						
Solicitacao de Reembolso	0	0	0	0	0	0
Pagos e apresentados ao BID em justificativa de Desembolso	3.674.977,99	0	3.674.977,99	3.486.035,34	20.777.554,17	24.263.589,51
Pagos por Bens e Servicos Pendentes de Comprovacao/Justificacao	2.477.820,38	0	2.477.820,38	1.209.655,97	0	1.209.655,97
Outros	0	231,00	231,00	0	186,60	186,60
Total Desembolsado	15.366.629,87	20.778.169,57	36.144.799,44	9.213.831,50	20.777.938,57	29.991.770,07
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	8.549.510,43	1.379.910,43	9.929.420,86	2.227.785,20	973.469,80	3.201.255,00

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Brasília, 11 de Abril de 2019.


 Hélio José de Oliveira
 Especialista Financeiro - Contador CRC/DF nº 14.068


 Rodrigo Vilela de Avelar Resende
 Chefe Coordenador da UGP-PROGRAMA PROCIDADES



ENTIDADE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE/DF

PROJETO/ PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO:2957/OC-BR (BR-L 1076)

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Valores em US\$

CONCEITO	ORÇAMENTO VIGENTE			Movimento do Exercício 2018			Acumulado do Exercício 2018			ORÇAMENTO A REALIZAR		
	TOTAL PROJETO	BID	CONTRAP	BID	CONTRAP	TOTAL	BID	CONTRAP	TOTAL	TOTAL PROJETO	BID	CONTRAP
1-COMPONENTES DE INVESTIMENTOS												
1.1-COMPONENTE I - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICO	3.002.619,32	3.002.619,32	-	9.920,52	-	9.920,52	9.920,52	-	9.920,52	2.992.698,80	2.992.698,80	-
1.2-COMPONENTE II - PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	4.018.648,65	4.018.648,65	-	35.142,85	-	35.142,85	35.142,85	-	35.142,85	3.983.505,80	3.983.505,80	-
1.3-COMPONENTE III - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL NAS ADES	3.348.074,26	3.348.074,26	-	662.616,01	-	662.616,01	662.616,01	-	662.616,01	2.685.458,25	2.685.458,25	-
1.4-COMPONENTE IV - URBANISMO E INFRAESTRUTURA NAS ADES	56.827.657,77	35.687.657,77	21.140.000,00	64.503,92	-	64.503,92	64.503,92	6.391.323,69	6.455.827,61	50.371.830,16	35.623.153,85	14.748.676,31
2-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO												
2.1-Apoio ao Gerenciamento	3.943.000,00	3.943.000,00	-	963.630,28	-	963.630,28	3.615.300,64	-	3.615.300,64	327.699,36	327.699,36	-
2.2-Monitoria e Avaliação	290.000,00	-	290.000,00	-	-	-	-	-	-	290.000,00	-	290.000,00
Totais	71.430.000,00	50.000.000,00	21.430.000,00	1.735.813,59	-	1.735.813,59	4.387.483,95	6.391.323,69	10.778.807,63	60.651.192,37	45.612.516,05	15.038.676,31
Porcentagens	100,00%	70,00%	30,00%	100,00%	0,00%	100,00%	40,70%	59,30%	100,00%	100,00%	75,20%	24,80%

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Nota: A descrição desta Demonstração deve corresponder, como um mínimo, aos componentes e sub-componentes apresentados no Anexo A do contrato de empréstimo.

Brasília-DF, 11 de Abril 2019

Hélio José de Oliveira

Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068

Rodrigo Vilela de Avelar Resende

Chefe Coordenador da UGP-PROCIDADES



ENTIDADE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE/DF

PROJETO/ PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO:2957/OC-BR (BR-L 1076)

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

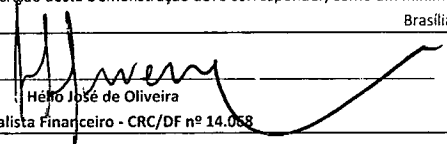
Valores em R\$

CONCEITO	ORÇAMENTO VIGENTE			Movimento do Exercício 2018			Acumulado do Exercício 2018			ORÇAMENTO A REALIZAR		
	TOTAL PROJETO	BID	CONTRAP	BID	CONTRAP	TOTAL	BID	CONTRAP	TOTAL	TOTAL PROJETO	BID	CONTRAP
1-COMPONENTES DE INVESTIMENTOS												
1.1-COMPONENTE I - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICO	11.109.691,83	11.109.691,83	-	38.194,00	-	38.194,00	38.194,00	-	38.194,00	11.071.497,83	11.071.497,83	-
1.2-COMPONENTE II - PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	14.868.999,98	14.868.999,98	-	135.299,99	-	135.299,99	135.299,99	-	135.299,99	14.733.699,99	14.733.699,99	-
1.3-COMPONENTE III - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL NAS ADES	12.387.874,75	12.387.874,75	-	2.339.878,76	-	2.339.878,76	2.339.878,76	-	2.339.878,76	10.047.995,99	10.047.995,99	-
1.4-COMPONENTE IV - URBANISMO E INFRAESTRUTURA NAS ADES	207.391.990,87	132.044.381,46	75.347.609,41	248.340,09	-	248.340,09	248.340,09	20.777.554,17	21.025.894,26	186.366.096,61	131.796.041,37	54.570.055,24
2-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO												
2.1-Apoio ao Gerenciamento	14.589.100,00	14.589.100,00	-	3.391.085,53	-	3.391.085,53	12.604.917,03	-	12.604.917,03	1.984.182,97	1.984.182,97	-
2.2-Monitoria e Avaliação	1.073.000,00	-	1.073.000,00	-	-	-	-	-	-	1.073.000,00	-	1.073.000,00
Totais	261.420.657,43	185.000.048,02	75.420.609,41	61.527.983,7	-	61.527.983,7	15.866.629,87	20.777.554,17	86.144.184,04	225.276.473,59	169.633.418,15	55.643.055,24
Porcentagem	100,00%	70,77%	28,88%	100,00%	0,00%	100,00%	42,51%	57,49%	100,00%	100,00%	75,30%	24,70%

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Nota: A descrição desta Demonstração deve corresponder, como um mínimo, aos componentes e sub-componentes apresentados no Anexo A do contrato de empréstimo.

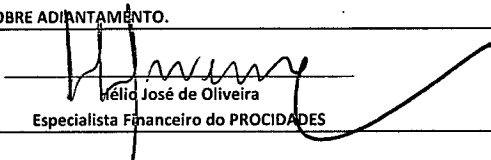
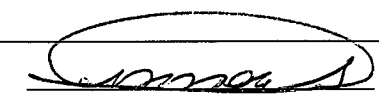
Brasília-DF, 11 de Abril de 2018.


 Hélio José de Oliveira
 Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068

 Rodrigo Vilela de Avelar Resende
 Chefe Coordenador da UGP-PROCIDADES

FUNDOS UTILIZADOS PENDENTES DE JUSTIFICAÇÃO AO BID				
(PAGAMENTOS POR GASTOS REALIZADOS COM RECURSOS DO ADIANTAMENTO, PORÉM NÃO REMETIDOS AO BANCO COMO REPOSIÇÃO OU JUSTIFICATIVAS DO ADIANTAMENTO)				
CATEGORIA DE INVESTIMENTO: 1.1-COMPONENTE I - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICO				TIPO DE MOEDA: US\$
CONCEITO DE PAGAMENTO	NOME DO FORNECEDOR OU EMPREITEIRO	PAÍS DE ORIGEM	DATA DE PAGAMENTO	MONTANTE (1)
Medição No: 1 - período de: 01/11/18 a 30/11/18 - REMUNERAÇÃO	Item 2.4 do PA - Microtécnica Informática Ltda	Brasil	12/12/2018	8.370,39
Medição No: 1 - período de: 01/11/18 a 30/11/18 - REMUNERAÇÃO	Item 2.4 do PA - Microtécnica Informática Ltda	Brasil	12/12/2018	1.550,13
SUB-TOTAL				9.920,52
CATEGORIA DE INVESTIMENTO: 1.2-COMPONENTE II - PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS				TIPO DE MOEDA: US\$
CONCEITO DE PAGAMENTO	NOME DO FORNECEDOR OU EMPREITEIRO	PAÍS DE ORIGEM	DATA DE PAGAMENTO	MONTANTE (1)
Medição No: 3 - período de: 01/12/18 a 31/12/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Denise Cristina Correa da Rocha	Brasil	26/12/2018	966,5
Medição No: 3 - período de: 01/12/18 a 31/12/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Denise Cristina Correa da Rocha	Brasil	26/12/2018	2.826,39
Medição No: 3 - período de: 01/12/18 a 31/12/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Denise Cristina Correa da Rocha	Brasil	27/12/2018	1.038,28
Medição No: 3 - período de: 01/12/18 a 31/12/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Marcelo Paiva de Sousa	Brasil	26/12/2018	1.897,17
Medição No: 3 - período de: 01/12/18 a 31/12/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Marcelo Paiva de Sousa	Brasil	26/12/2018	691,18
Medição No: 3 - período de: 01/12/18 a 31/12/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Marcelo Paiva de Sousa	Brasil	27/12/2018	590,87
Medição No: 1 - período de: 01/09/18 a 30/09/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Marcelo Paiva de Sousa	Brasil	12/11/2018	1.897,17
Medição No: 1 - período de: 01/09/18 a 30/09/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Marcelo Paiva de Sousa	Brasil	09/11/2018	590,87
Medição No: 1 - período de: 01/09/18 a 30/09/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Marcelo Paiva de Sousa	Brasil	16/11/2018	691,18
Medição No: 2 - período de: 01/10/18 a 31/10/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Marcelo Paiva de Sousa	Brasil	26/11/2018	1.897,17
Medição No: 2 - período de: 01/10/18 a 31/10/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Marcelo Paiva de Sousa	Brasil	26/11/2018	590,87
Medição No: 2 - período de: 01/10/18 a 31/10/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Marcelo Paiva de Sousa	Brasil	07/12/2018	691,18
Medição No: 1 - período de: 01/09/18 a 30/09/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Denise Cristina Correa da Rocha	Brasil	12/11/2018	2.826,39
Medição No: 1 - período de: 01/09/18 a 30/09/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Denise Cristina Correa da Rocha	Brasil	09/11/2018	1.038,28
Medição No: 1 - período de: 01/09/18 a 30/09/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Denise Cristina Correa da Rocha	Brasil	16/11/2018	966,5
Medição No: 2 - período de: 01/10/18 a 31/10/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Denise Cristina Correa da Rocha	Brasil	07/12/2018	2.826,39
Medição No: 2 - período de: 01/10/18 a 31/10/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Denise Cristina Correa da Rocha	Brasil	07/12/2018	1.038,28

Medição No: 2 - período de: 01/10/18 a 31/10/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.1 do PA - Denise Cristina Correa da Rocha	Brasil	07/12/2018	966,5
Medição No: 1 - período de: 01/10/18 a 31/10/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.3 do PA - Neantro Saavedra Rivano	Brasil	06/12/2018	944,31
Medição No: 1 - período de: 01/10/18 a 31/10/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.3 do PA - Neantro Saavedra Rivano	Brasil	06/12/2018	130,62
Medição No: 1 - período de: 01/10/18 a 31/10/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.3 do PA - Neantro Saavedra Rivano	Brasil	06/12/2018	374,42
Medição No: 1 - período de: 01/10/18 a 31/10/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.2 do PA - Neantro Saavedra Rivano	Brasil	12/11/2018	1.920,55
Medição No: 1 - período de: 01/10/18 a 31/10/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.2 do PA - Neantro Saavedra Rivano	Brasil	09/11/2018	602,13
Medição No: 1 - período de: 01/10/18 a 31/10/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.2 do PA - Neantro Saavedra Rivano	Brasil	16/11/2018	161,31
Medição No: 1 - período de: 01/10/18 a 31/10/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.2 do PA - Neantro Saavedra Rivano	Brasil	16/11/2018	536,79
Medição No: 2 - período de: 01/12/18 a 31/12/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.2 do PA - Neantro Saavedra Rivano	Brasil	18/12/2018	3.732,24
Medição No: 2 - período de: 01/12/18 a 31/12/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.2 do PA - Neantro Saavedra Rivano	Brasil	12/12/2018	1.474,42
Medição No: 2 - período de: 01/12/18 a 31/12/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.2 do PA - Neantro Saavedra Rivano	Brasil	18/12/2018	1.073,59
Medição No: 2 - período de: 01/12/18 a 31/12/18 - REMUNERAÇÃO	Item 5.2 do PA - Neantro Saavedra Rivano	Brasil	18/12/2018	161,31
SUB-TOTAL				35.142,85
CATEGORIA DE INVESTIMENTO: 1.3-COMPONENTE III - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL NAS ADES				TIPO DE MOEDA: US\$
CONCEITO DE PAGAMENTO	NOME DO FORNECEDOR OU EMPREITEIRO	PAÍS DE ORIGEM	DATA DE PAGAMENTO	MONTANTE (1)
Medição No: 3 - período de: 01/08/18 a 31/08/18 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-11803 - SEBRAE/DF	Brasil	11/12/2018	195.559,69
Medição No: 3 - período de: 01/08/18 a 31/08/18 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-11803 - SEBRAE/DF	Brasil	07/12/2018	7.999,14
SUB-TOTAL				203.558,83
CATEGORIA DE INVESTIMENTO: 1.4-COMPONENTE IV - URBANISMO E INFRAESTRUTURA NAS ADES				TIPO DE MOEDA: US\$
CONCEITO DE PAGAMENTO	NOME DO FORNECEDOR OU EMPREITEIRO	PAÍS DE ORIGEM	DATA DE PAGAMENTO	MONTANTE (1)
Medição No: 2 - período de: 01/11/18 a 30/11/18 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-11971 - Cristal Consultoria e Projetos - LTDA	Brasil	26/12/2018	7.672,21
Medição No: 2 - período de: 01/11/18 a 30/11/18 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-11971 - Cristal Consultoria e Projetos - LTDA	Brasil	27/12/2018	533,36
Medição No: 3 - período de: 01/12/18 a 31/12/18 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-11971 - Cristal Consultoria e Projetos - LTDA	Brasil	27/12/2018	40.275,58
Medição No: 3 - período de: 01/12/18 a 31/12/18 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-11971 - Cristal Consultoria e Projetos - LTDA	Brasil	28/12/2018	2.158,18
Medição No: 1 - período de: 01/11/18 a 30/11/18 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-11971 - Cristal Consultoria e Projetos - LTDA	Brasil	06/12/2018	12.963,39
Medição No: 1 - período de: 01/11/18 a 30/11/18 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-11971 - Cristal Consultoria e Projetos - LTDA	Brasil	18/12/2018	901,2
SUB-TOTAL				64.503,92
CATEGORIA DE INVESTIMENTO: 2.1-Apoio ao Gerenciamento				TIPO DE MOEDA: US\$

CONCEITO DE PAGAMENTO	NOME DO FORNECEDOR OU EMPREITEIRO	PAÍS DE ORIGEM	DATA DE PAGAMENTO	MONTANTE (1)
Medição No: 47 - período de: 01/11/18 a 30/11/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	21/12/2018	23.368,46
Medição No: 47 - período de: 01/11/18 a 30/11/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	21/12/2018	23.298,33
Medição No: 47 - período de: 01/11/18 a 30/11/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	21/12/2018	6.561,39
Medição No: 47 - período de: 01/11/18 a 30/11/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	21/12/2018	6.561,39
Medição No: 43 - período de: 01/07/18 a 31/07/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	21/12/2018	27.102,87
Medição No: 43 - período de: 01/07/18 a 31/07/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	21/12/2018	27.102,87
Medição No: 43 - período de: 01/07/18 a 31/07/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	21/12/2018	7.609,93
Medição No: 43 - período de: 01/07/18 a 31/07/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	21/12/2018	7.609,93
Medição No: 44 - período de: 01/08/18 a 31/08/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	21/12/2018	24.415,31
Medição No: 44 - período de: 01/08/18 a 31/08/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	21/12/2018	24.415,31
Medição No: 44 - período de: 01/08/18 a 31/08/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	21/12/2018	6.855,32
Medição No: 44 - período de: 01/08/18 a 31/08/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	21/12/2018	6.855,32
Medição No: 45 - período de: 01/09/18 a 30/09/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	21/12/2018	27.156,99
Medição No: 45 - período de: 01/09/18 a 30/09/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	21/12/2018	27.156,99
Medição No: 45 - período de: 01/09/18 a 30/09/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	21/12/2018	7.625,13
Medição No: 45 - período de: 01/09/18 a 30/09/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	21/12/2018	7.625,13
Medição No: 46 - período de: 01/10/18 a 31/10/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	21/12/2018	26.992,50
Medição No: 46 - período de: 01/10/18 a 31/10/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	21/12/2018	7.578,95
Medição No: 46 - período de: 01/10/18 a 31/10/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	21/12/2018	26.992,50
Medição No: 46 - período de: 01/10/18 a 31/10/18 REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	21/12/2018	7.578,95
SUB-TOTAL				330.463,59
TOTAL				643.589,71
(1) MONTANTE NA MOEDA DA OPERAÇÃO				
(2) VAI AO TÍTULO III DO RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE ADIANTAMENTO.				
 Hélio José de Oliveira Especialista Financeiro do PROCIDADES			 Rodrigo Vilela de Avelar Resende Chefe Coordenador da UGP-PROCIDADES	

CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BANCO

NOME DO ORGANISMO EXECUTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL-SED

Nº do Contrato de Empréstimo ou Convênio de Cooperação Técnica: 2957/OC-BR (BR-L 1076)

Nº Da Solicitação: 0

Data: 31/12/2018

I SALDO DISPONÍVEL DE FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTO DE RECURSOS (2) (na moeda da operação)	2.576.831,50
--	---------------------

Detalhe	Valor	Taxa de Câmbio	Valor na Moeda da Operação
Saldo Disponível em Conta Operativa na Moeda da Operação em 31/12/2018 Banco: 00100 Nº da Conta: 0498554	8.549.510,43	3,85	2.220.652,05
Saldo Disponível em Aplicações Financeiras na Moeda da Operação em 31/12/18 Banco: Agência JK Nº da Conta: 100.049.855-4	1.379.910,43	3,8742	356.179,45

II GASTOS OU PAGAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID /3	643.589,71
--	-------------------

Gastos ou Pagamentos Pendentes de Apresentação do Banco não incluídos nesta Solicitação cont. registros contábeis do projeto	643.589,71
--	------------

III TOTAL DO FUNDO ROTATIVO OU DOS ADIANTAMENTOS DE RECURSOS PENDENTE DE APRESENTAÇÃO AO BID (I+II)	3.220.421,21
--	---------------------

IV SALDO DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTO DE RECURSOS CONFORME O BID (RELATÓRIO LMS-1)	2.864.241,76
--	---------------------

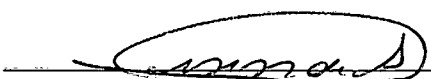
Percentual justificado perante o Banco 0

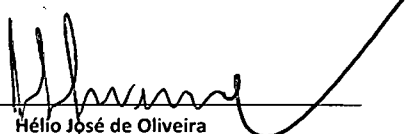
V DIFERENÇAS (IV-III) /4	-356.179,45
---------------------------------	--------------------

VI IDENTIFICAÇÃO DOS CONCEITOS CONTIDOS NA DIFERENÇA APURADA /4	356.179,45
--	-------------------

Detalhamento da Diferença	Valor (Moeda Local)	Taxa de Câmbio	Equivalência na Moeda da Operação
Diferença decorrente de (especificar)			
Diferença decorrente de rendimentos de aplicação financeira	1.380.328,03	3,8742	356.287,24
Outras diferenças (Custo de Tarifa Bancária)	-417,60	3,8742	-107,79
Total das Diferenças	1.379.910,43		356.179,45

Certificamos que: a) os gastos especificados no item II foram realizados para os fins especificados no Contrato/Convênio; b) a documentação que respalda os gastos efetuados com os recursos provenientes do Fundo Rotativo ou Adiantamento de Recursos ainda não justificados está disponível para fins de inspeção do BID.


Rodrigo Vilela de Avelar Resende
Coordenador da COPAF/SADE/SEDICT - PROGRAMA PROCIDADES


Hélio José de Oliveira
Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068

Notas:

- 1) A conta corrente é exclusiva para o Fundo Rotativo ou Adiantamentos de Recursos? SIM ☒ NÃO ☐
- 2) Anexar cópia dos extratos das contas bancárias (corrente e de investimentos) em que estão depositados os recursos do Fundo Rotativo ou Adiantamentos de Recursos, suas respectivas conciliações e o saldo disponível do Aporte Local caso esteja depositado na mesma conta.
- 3) Anexar o detalhamento dos gastos ou pagamentos efetuados com recursos do Fundo Rotativo ou Adiantamentos de Recursos ainda não apresentados/justificados.
- 4) Em caso de diferença, anexar conciliação e nota explicativa.

DETALHAMENTO DOS VALORES CONSTANTES DA CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BID -

"ITEM VI"

CONTA BANCÁRIA Nº 100.049.855-4 - BANCO DE BRASÍLIA S/A (070)

Saldos Bancários em 31/12/2018 Conforme Extratos

Conta Bancária Específica no BRB:

R\$ 194.500,99

Aplicações Financeiras no BRB em CDB/RDB/FIC:

R\$ 9.734.919,87

R\$ 9.929.420,86

Saldo Disponível dos Recursos Adiantados pelo BID (Conciliação):

R\$ 8.549.510,43

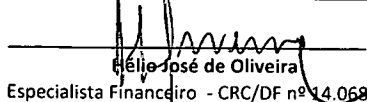
A Conciliar:.....

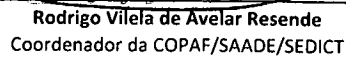
R\$ 1.379.910,43

Data/ Período	Identificação do Movimento	Valores (Em Reais)		
		Débito	Crédito	Subtotal
19/12/14 a 31/12/18	Rendimentos de Aplicações Financeiras (CDB/RDB/FIC) no período (vide Conciliação Bancária)	0,00	1.380.328,03	1.380.328,03
03/10/17	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	186,60		-186,60
05/07/18	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	231,00		-231,00
TOTAL DE RENDIMENTOS/OUTROS VALORES APURADOS				1.379.910,43

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NA CONTA Nº 100.049.855-4 - (CT-BID Nº 2957/OC-BR/PROCIDADES) - BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB

Mês de Competência	Modalidade Aplicação	Saldo Final	Resgate	Aplicação	Saldo Anterior	Rendimento
DEZ/2014	CDB/RDB/FIC	1.204.400,43	0,00	1.201.419,90	0,00	2.980,53
JAN/2015	CDB/RDB/FIC	1.215.010,64	0,00	0,00	1.204.400,43	10.610,21
FEV/2015	CDB/RDB/FIC	908.011,02	4.224.345,64	3.912.899,70	1.215.010,64	4.446,32
13/FEV/15	CRED. REGULANÇTº	0,00	4.118,31	0,00	0,00	4.118,31
MAR/2015	CDB/RDB/FIC	916.930,84	914.471,34	914.471,34	908.011,02	8.919,82
ABR/2015	CDB/RDB/FIC	925.173,49	0,00	0,00	916.930,84	8.242,65
MAI/2015	CDB/RDB/FIC	933.817,96	0,00	0,00	925.173,49	8.644,47
JUN/2015	CDB/RDB/FIC	943.254,81	0,00	0,00	933.817,96	9.436,85
JUL/2015	CDB/RDB/FIC	953.786,20	0,00	0,00	943.254,81	10.531,39
AGO/2015	CDB/RDB/FIC	963.818,38	0,00	0,00	953.786,20	10.032,18
SET/2015	CDB/RDB/FIC	973.956,11	0,00	0,00	963.818,38	10.137,73
OUT/2015	CDB/RDB/FIC	984.202,43	0,00	0,00	973.956,11	10.246,32
27/NOV/2015	CDB/RDB/FIC	993.570,24	986.659,05	986.659,05	984.202,43	9.367,81
31/DEZ/2015	CDB/RDB/FIC	5.667.670,38	1.289.428,36	5.944.361,36	993.570,24	19.167,14
29/JAN/2016	CDB/RDB/FIC	5.724.458,21	0,00	0,00	5.667.670,38	56.787,83
29/FEV/2016	CDB/RDB/FIC	5.228.201,15	5.663.658,91	5.113.226,22	5.724.458,21	54.175,63
31/MAR/2016	CDB/RDB/FIC	5.264.074,36	226.765,89	205.057,56	5.228.201,15	57.581,54
29/ABR/2016	CDB/RDB/FIC	5.316.793,70	0,00	0,00	5.264.074,36	52.719,34
31/MAI/2016	CDB/RDB/FIC	5.372.717,34	0,00	0,00	5.316.793,70	55.923,64
30/JUN/2016	CDB/RDB/FIC	4.460.673,44	5.289.437,71	4.326.848,01	5.372.717,34	50.545,80
29/JUL/2016	CDB/RDB/FIC	4.171.908,02	4.381.081,98	4.047.731,34	4.460.673,44	44.585,22
31/AGO/2016	CDB/RDB/FIC	4.219.992,55	0,00	0,00	4.171.908,02	48.084,53
30/SET/2016	CDB/RDB/FIC	4.264.379,74	0,00	0,00	4.219.992,55	44.387,19
31/OUT/2016	CDB/RDB/FIC	4.306.838,09	0,00	0,00	4.264.379,74	42.458,35
30/NOV/2016	CDB/RDB/FIC	4.349.252,14	0,00	0,00	4.306.838,09	42.414,05
31/DEZ/2016	CDB/RDB/FIC	2.942.793,53	4.382.600,00	2.933.961,51	4.349.252,14	42.179,88
31/JAN/2017	CDB/RDB/FIC	2.973.180,59	0,00	0,00	2.942.793,53	30.387,06
28/FEV/2017	CDB/RDB/FIC	2.997.649,54	0,00	0,00	2.973.180,59	24.468,95
31/MAR/2017	CDB/RDB/FIC	3.027.555,21	0,00	0,00	2.997.649,54	29.905,67
28/ABR/2017	CDB/RDB/FIC	104.669,25	2.945.571,24	0,00	3.027.555,21	22.685,28
31/MAI/2017	CDB/RDB/FIC	2.232.744,57	104.794,25	2.214.473,09	104.669,25	18.396,48
30/JUN/2017	CDB/RDB/FIC	2.249.957,99	0,00	0,00	2.232.744,57	17.213,42
31/JUL/2017	CDB/RDB/FIC	2.267.071,70	0,00	0,00	2.249.957,99	17.113,71
31/AGO/2017	CDB/RDB/FIC	1.066.225,60	2.304.715,93	1.088.973,87	2.267.071,70	14.895,96
29/SET/2017	CDB/RDB/FIC	1.137.704,82	0,00	64.690,96	1.066.225,60	6.788,26
31/OUT/2017	CDB/RDB/FIC	4.367.916,32	1.499.230,49	4.699.023,40	1.137.704,82	30.418,59
30/NOV/2017	CDB/RDB/FIC	3.950.004,29	1.084.202,03	643.102,38	4.367.916,32	23.187,62
31/DEZ/2017	CDB/RDB/FIC	3.201.254,91	3.253.940,75	2.485.720,79	3.950.004,29	19.470,58
31/JAN/2018	CDB/RDB/FIC	2.473.151,45	4.244.983,82	3.501.759,19	3.201.254,91	15.121,17
28/FEV/2018	CDB/RDB/FIC	2.172.621,48	3.210.721,06	2.900.000,00	2.473.151,45	10.191,09
31/MAR/2018	CDB/RDB/FIC	2.230.347,18	1.520.379,59	1.566.813,00	2.172.621,48	11.292,29
30/ABR/2018	CDB/RDB/FIC	2.241.274,40	0,00	0,00	2.230.347,18	10.927,22
30/MAI/2018	CDB/RDB/FIC	1.944.396,86	618.709,40	312.008,44	2.241.274,40	9.823,42
26/JUL/2018	CDB/RDB/FIC	12.811.676,65	8.687.483,23	19.506.167,40	1.944.396,86	48.595,62
31/AGO/2018	CDB/RDB/FIC	12.854.743,98	40.651,76	6.137,72	12.811.676,65	77.581,37
05/OUT/2018	CDB/RDB/FIC	11.756.911,01	12.325.913,14	11.158.940,86	12.854.743,98	69.139,31
31/OUT/2018	CDB/RDB/FIC	11.846.173,91	0,00	42.498,22	11.756.911,01	46.764,68
30/NOV/2018	CDB/RDB/FIC	11.821.226,68	121.917,12	39.052,17	11.846.173,91	57.917,72
31/DEZ/2018	CDB/RDB/FIC	9.734.919,87	22.665.685,81	20.530.061,17	11.821.226,68	49.317,83
TOTAL DE RENDIMENTOS APURADOS NO PERÍODO						1.380.328,03


Hélio José de Oliveira
Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068


Rodrigo Vilela de Avelar Resende
Coordenador da COPAF/SADE/SEDICT



Extrato

Data: 31/12/2018

Hora: 15:01:50

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	DISTRITO FEDERAL
Número da Conta	100.049.855-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Tipo de Extrato	Mensal

Lançamentos

Data	Descrição	DOC	Valor	Saldo
	Saldo Anterior			399.072,84 +
03/12/2018	DEBITO TED PAG0108 C.CORRENTE	066793	400.745,09 -	1.672,25 -
03/12/2018	RESGATE FIC FIRF BRB GOVERNO	160712	7.540,35 +	5.868,10 +
05/12/2018	RESGATE FIC FIRF BRB GOVERNO	160702	5.580,00 +	11.448,10 +
06/12/2018	DEBITO GDF	067496	3.635,60 -	7.812,50 +
06/12/2018	DEBITO GDF	067497	502,90 -	7.309,60 +
06/12/2018	DEBITO GDF	067498	1.441,50 -	5.868,10 +
07/12/2018	DEBITO GDF	067851	49.909,06 -	44.040,96 -
07/12/2018	DEBITO GDF	067853	10.881,61 -	54.922,57 -
07/12/2018	DEBITO GDF	067854	3.997,36 -	58.919,93 -
07/12/2018	DEBITO GDF	067985	3.721,03 -	62.640,96 -
07/12/2018	DEBITO GDF	067986	2.661,03 -	65.301,99 -
07/12/2018	DEBITO TED PAG0108 C.CORRENTE	068081	6.429,06 -	71.731,05 -
07/12/2018	DEBITO GDF	068082	30.796,67 -	102.527,72 -
07/12/2018	RESGATE FIC FIRF BRB GOVERNO	160703	112.163,85 +	9.636,13 +
11/12/2018	DEBITO GDF	068608	752.904,81 -	743.268,68 -
11/12/2018	CREDITO FORNECEDOR GDF	068627	407.174,15 +	336.094,53 -
11/12/2018	RESGATE FIC FIRF BRB GOVERNO	160726	748.881,63 +	412.787,10 +
12/12/2018	APLICACAO CDB/RDB	000000	6.100.000,00 -	5.687.212,90 -
12/12/2018	DEBITO GDF	069491	38.194,00 -	5.725.406,90 -
12/12/2018	DEBITO GDF	069492	5.676,53 -	5.731.083,43 -
12/12/2018	APLICACAO FIC FIRF BRB GOVERNO	160643	8.831,33 -	5.739.914,76 -
12/12/2018	RESGATE CDB/RDB	000000	5.769.734,09 +	29.819,33 +
18/12/2018	DEBITO GDF	070773	14.369,11 -	15.450,22 +
18/12/2018	DEBITO GDF	070774	3.469,61 -	11.980,61 +
18/12/2018	DEBITO GDF	070992	4.133,33 -	7.847,28 +
18/12/2018	DEBITO GDF	071033	621,03 -	7.226,25 +
18/12/2018	DEB ORDEM PAG BANCARIO-OPB	498554	255,15 -	6.971,10 +
19/12/2018	APLICACAO FIC FIRF BRB GOVERNO	160715	8.860,18 -	1.889,08 -

21/12/2018	APLICACAO CDB/RDB	000000	4.800.000,00 -	4.801.889,08 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072625	87.889,03 -	4.889.778,11 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072626	24.677,46 -	4.914.455,57 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072627	92.588,97 -	5.007.044,54 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072628	25.997,10 -	5.033.041,64 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072629	97.563,56 -	5.130.605,20 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072630	27.393,86 -	5.157.999,06 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072631	102.780,85 -	5.260.779,91 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072632	28.858,77 -	5.289.638,68 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072633	97.758,39 -	5.387.397,07 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072634	27.448,57 -	5.414.845,64 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072635	102.986,11 -	5.517.831,75 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072636	28.916,40 -	5.546.748,15 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072637	97.166,27 -	5.643.914,42 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072639	27.282,32 -	5.671.196,74 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072641	102.362,32 -	5.773.559,06 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072647	28.741,26 -	5.802.300,32 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072648	84.120,64 -	5.886.420,96 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072650	23.619,36 -	5.910.040,32 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072653	88.349,05 -	5.998.389,37 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072665	6.109,92 -	6.004.499,29 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072666	1.715,53 -	6.006.214,82 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072667	1.409,98 -	6.007.624,80 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072668	395,89 -	6.008.020,69 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072669	6.782,49 -	6.014.803,18 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072670	1.904,38 -	6.016.707,56 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072671	1.565,19 -	6.018.272,75 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072672	439,47 -	6.018.712,22 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072673	6.796,04 -	6.025.508,26 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072674	1.908,18 -	6.027.416,44 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072675	1.568,32 -	6.028.984,76 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072676	440,35 -	6.029.425,11 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072677	6.754,87 -	6.036.179,98 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072678	1.896,62 -	6.038.076,60 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072679	1.558,82 -	6.039.635,42 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072680	437,68 -	6.040.073,10 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072681	5.847,95 -	6.045.921,05 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072682	1.641,98 -	6.047.563,03 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072683	1.349,53 -	6.048.912,56 -
21/12/2018	DEBITO GDF	072684	378,92 -	6.049.291,48 -

21/12/2018	DEBITO GDF	073107	24.882,42 -	6.074.173,90 -
21/12/2018	RESGATE CDB/RDB	000000	6.109.994,06 +	35.820,16 +
26/12/2018	DEBITO GDF	073641	10.881,61 -	24.938,55 +
26/12/2018	DEBITO GDF	073645	3.721,03 -	21.217,52 +
26/12/2018	DEBITO GDF	073646	7.304,11 -	13.913,41 +
26/12/2018	DEBITO GDF	073647	2.661,03 -	11.252,38 +
26/12/2018	DEBITO GDF	073648	29.538,02 -	18.285,64 -
26/12/2018	RESGATE FIC FIRF BRB GOVERNO	160738	33.031,20 +	14.745,56 +
27/12/2018	APLICACAO CDB/RDB	000000	4.600.000,00 -	4.585.254,44 -
27/12/2018	DEBITO GDF	074111	3.997,36 -	4.589.251,80 -
27/12/2018	DEBITO GDF	074112	2.274,86 -	4.591.526,66 -
27/12/2018	DEBITO GDF	074113	2.053,44 -	4.593.580,10 -
27/12/2018	DEBITO GDF	074115	155.060,97 -	4.748.641,07 -
27/12/2018	RESGATE CDB/RDB	000000	4.803.368,78 +	54.727,71 +
28/12/2018	APLICACAO CDB/RDB	000000	5.000.000,00 -	4.945.272,29 -
28/12/2018	DEBITO GDF	074323	8.308,99 -	4.953.581,28 -
28/12/2018	APLICACAO FIC FIRF BRB GOVERNO	160806	12.369,66 -	4.965.950,94 -
28/12/2018	RESGATE CDB BLOQUEIO	000000	1.889,09 +	4.964.061,85 -
28/12/2018	RESGATE CDB/RDB	000000	5.073.502,76 +	109.440,91 +

Dados do Saldo

Saldo Conta Corrente	194.500,99 +
+ Saldo Poupança/CDB Salário	0,00
= Saldo Atual	109.440,91 +
- Bloqueio Judicial	85.060,08 -
= Saldo Disponível	109.440,91 +

Mensagem Institucional

UTILIZE O BRB CODE PARA REALIZAR MOVIMENTACOES
PELO SEU BRB BANKNET. MAIS PRATICO E SEGURO.
Ouvidoria 0800141312



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Razão

Unidade Gestora 130101 SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Gestão 00001 TESOUREIRO
Conta Contábil 111110501 BANCO DE BRASÍLIA S/A
Conta Corrente 070001000498554
Data Inicial 01/01/2018
Data Final 31/12/2018 Até o mês 13 **Saldo Anterior** 0,00

Data	UG	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
11/01/2018	130101	00001	2018GR00080	541496	2.493.224,63 D	2.493.224,63 D
11/01/2018	130101	00001	2018OB01511	701989	685.680,17 C	1.807.544,46 D
11/01/2018	130101	00001	2018OB01512	701983	34.012,35 C	1.773.532,11 D
11/01/2018	130101	00001	2018AB00037	560423	1.750.000,00 C	23.532,11 D
17/01/2018	130101	00001	2018GR00156	541496	1.751.759,19 D	1.775.291,30 D
17/01/2018	130101	00001	2018AB00066	560423	1.751.759,19 C	23.532,11 D
14/02/2018	130101	00001	2018GR02006	541496	1.759.666,40 D	1.783.198,51 D
14/02/2018	130101	00001	2018OB07638	701989	26.835,39 C	1.756.363,12 D
14/02/2018	130101	00001	2018OB07639	701983	1.865,56 C	1.754.497,56 D
14/02/2018	130101	00001	2018OB07640	701989	109.909,08 C	1.644.588,48 D
14/02/2018	130101	00001	2018OB07641	701989	28.270,44 C	1.616.318,04 D
14/02/2018	130101	00001	2018OB07642	701983	430,51 C	1.615.887,53 D
14/02/2018	130101	00001	2018OB07643	701989	104.329,95 C	1.511.557,58 D
14/02/2018	130101	00001	2018OB07644	701983	1.673,74 C	1.509.883,84 D
14/02/2018	130101	00001	2018AB00355	560423	1.450.000,00 C	59.883,84 D
15/02/2018	130101	00001	2018AB00369	560423	52.631,62 C	7.252,22 D
16/02/2018	130101	00001	2018GR02163	541496	7.252,88 D	14.505,10 D
16/02/2018	130101	00001	2018GR02250	541496	1.451.054,66 D	1.465.559,76 D
16/02/2018	130101	00001	2018GR02251	546496	1.451.054,66 C	14.505,10 D
19/02/2018	130101	00001	2018GR02252	541496	1.451.054,66 D	1.465.559,76 D
19/02/2018	130101	00001	2018AB00393	560423	1.450.000,00 C	15.559,76 D
20/02/2018	130101	00001	2018AB00425	560423	8.307,55 C	7.252,21 D
21/02/2018	130101	00001	2018GR02511	541496	7.252,88 D	14.505,09 D
27/02/2018	130101	00001	2018OB11198	701983	403,51 C	14.101,58 D
27/02/2018	130101	00001	2018OB11199	701983	1.673,74 C	12.427,84 D
27/02/2018	130101	00001	2018OB11202	701983	5.148,63 C	7.279,21 D
27/02/2018	130101	00001	2018OB11203	701983	27,00 C	7.252,21 D
05/03/2018	130101	00001	2018GR03005	541496	1.453.518,53 D	1.460.770,74 D
05/03/2018	130101	00001	2018AB00579	560423	1.453.518,53 C	7.252,21 D
12/03/2018	130101	00001	2018GR03750	541496	53.438,00 D	60.690,21 D
12/03/2018	130101	00001	2018GR03752	541496	13.423,06 D	74.113,27 D
12/03/2018	130101	00001	2018AB00645	560423	66.861,06 C	7.252,21 D
09/05/2018	130101	00001	2018GR07981	541496	618.709,40 D	625.961,61 D
09/05/2018	130101	00001	2018OB25775	701983	7.928,44 C	618.033,17 D
09/05/2018	130101	00001	2018OB25776	701983	2.039,32 C	615.993,85 D
09/05/2018	130101	00001	2018OB25777	701983	1.829,64 C	614.164,21 D
09/05/2018	130101	00001	2018OB25778	701983	470,61 C	613.693,60 D
09/05/2018	130101	00001	2018OB25779	701989	114.047,74 C	499.645,86 D
09/05/2018	130101	00001	2018OB25780	701989	29.334,98 C	470.310,88 D
09/05/2018	130101	00001	2018OB25781	701989	120.146,54 C	350.164,34 D
09/05/2018	130101	00001	2018OB25782	701989	30.903,69 C	319.260,65 D
09/05/2018	130101	00001	2018AB01221	560423	312.008,44 C	7.252,21 D
22/06/2018	130101	00001	2018GR12115	541496	1.480.059,98 D	1.487.312,19 D
22/06/2018	130101	00001	2018OB34984	701989	124.725,22 C	1.362.586,97 D
22/06/2018	130101	00001	2018OB34985	701989	131.395,00 C	1.231.191,97 D



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Razão

Unidade Gestora 130101 SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Gestão 00001 TESOUREIRO
Conta Contábil 111110501 BANCO DE BRASÍLIA S/A
Conta Corrente 070001000498554
Data Inicial 01/01/2018
Data Final 31/12/2018 Até o mês 13

Saldo Anterior 1.231.191,97 D

Data	UG	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
22/06/2018	130101	00001	2018OB34986	701983	2.000,94 C	1.229.191,03 D
22/06/2018	130101	00001	2018OB34987	701989	119.585,68 C	1.109.605,35 D
22/06/2018	130101	00001	2018OB34988	701983	8.313,44 C	1.101.291,91 D
22/06/2018	130101	00001	2018OB34989	701989	125.980,62 C	975.311,29 D
22/06/2018	130101	00001	2018OB34990	701983	1.918,49 C	973.392,80 D
22/06/2018	130101	00001	2018OB34991	701983	7.486,23 C	965.906,57 D
22/06/2018	130101	00001	2018OB34992	701989	113.445,23 C	852.461,34 D
22/06/2018	130101	00001	2018OB34993	701983	1.727,59 C	850.733,75 D
22/06/2018	130101	00001	2018OB34994	701989	107.686,60 C	743.047,15 D
25/06/2018	130101	00001	2018AB01658	560423	635.152,01 C	107.895,14 D
26/06/2018	130101	00001	2018OB35154	701983	8.670,73 C	99.224,41 D
28/06/2018	130101	00001	2018AB01687	560423	73.988,28 C	25.236,13 D
04/07/2018	130101	00001	2018AB01731	560423	17.983,92 C	7.252,21 D
05/07/2018	130101	00001	2018GR13404	541496	12.474.292,60 D	12.481.544,81 D
09/07/2018	130101	00001	2018AB01781	560423	6.000.000,00 C	6.481.544,81 D
09/07/2018	130101	00001	2018AB01782	560423	6.400.000,00 C	81.544,81 D
09/07/2018	130101	00001	2018AB01786	560423	12.273,56 C	69.271,25 D
10/07/2018	130101	00001	2018GR13473	541496	804.433,62 D	873.704,87 D
11/07/2018	130101	00001	2018GR13478	541496	6.402.989,63 D	7.276.694,50 D
11/07/2018	130101	00001	2018OB37240	701989	207.605,19 C	7.069.089,31 D
11/07/2018	130101	00001	2018OB37241	701989	596.828,43 C	6.472.260,88 D
11/07/2018	130101	00001	2018AB01814	560423	5.700.000,00 C	772.260,88 D
12/07/2018	130101	00001	2018AB01828	560423	54.604,12 C	717.656,76 D
13/07/2018	130101	00001	2018AB01830	560423	514.555,19 C	203.101,57 D
17/07/2018	130101	00001	2018GR14155	541496	15.305.770,41 D	15.508.871,98 D
17/07/2018	130101	00001	2018GR14159	546496	15.305.770,41 C	203.101,57 D
18/07/2018	130101	00001	2018AB01885	560423	36.830,50 C	166.271,07 D
19/07/2018	130101	00001	2018AB01898	560423	60.779,82 C	105.491,25 D
25/07/2018	130101	00001	2018OB40141	701983	7.996,32 C	97.494,93 D
25/07/2018	130101	00001	2018OB40142	701983	24.054,82 C	73.440,11 D
02/08/2018	130101	00001	2018AB02065	560423	4.168,86 C	69.271,25 D
03/08/2018	130101	00001	2018AB02078	560423	1.968,86 C	67.302,39 D
09/08/2018	130101	00001	2018GR15790	541496	40.651,76 D	107.954,15 D
10/08/2018	130101	00001	2018OB42752	701983	40.651,76 C	67.302,39 D
12/09/2018	130101	00001	2018GR18081	541496	40.651,76 D	107.954,15 D
13/09/2018	130101	00001	2018OB49793	701983	40.651,76 C	67.302,39 D
13/09/2018	130101	00001	2018GR18150	541496	40.651,76 D	107.954,15 D
18/09/2018	130101	00001	2018GR18345	541496	189.000,00 D	296.954,15 D
19/09/2018	130101	00001	2018OB51754	701989	35.020,30 C	261.933,85 D
19/09/2018	130101	00001	2018OB51755	701989	33.577,22 C	228.356,63 D
19/09/2018	130101	00001	2018OB51756	701989	30.236,21 C	198.120,42 D
19/09/2018	130101	00001	2018OB51757	701989	35.372,79 C	162.747,63 D
19/09/2018	130101	00001	2018OB51758	701989	31.853,11 C	130.894,52 D
19/09/2018	130101	00001	2018OB51759	701989	36.893,04 C	94.001,48 D
19/09/2018	130101	00001	2018GR18429	541496	165.000,00 D	259.001,48 D



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Razão

Unidade Gestora 130101 SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Gestão 00001 TESOUREIRO
Conta Contábil 111110501 BANCO DE BRASÍLIA S/A
Conta Corrente 070001000498554
Data Inicial 01/01/2018
Data Final 31/12/2018 Até o mês 13

Saldo Anterior 259.001,48 D

Data	UG	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
24/09/2018	130101	00001	2018GR18611	541496	40.651,76 D	299.653,24 D
24/09/2018	130101	00001	2018OB52994	701983	40.651,76 C	259.001,48 D
25/09/2018	130101	00001	2018GR18652	541496	5.770.982,44 D	6.029.983,92 D
25/09/2018	130101	00001	2018OB53387	701989	111.094,35 C	5.918.889,57 D
25/09/2018	130101	00001	2018OB53388	701989	31.193,03 C	5.887.696,54 D
25/09/2018	130101	00001	2018OB53389	701989	95.935,92 C	5.791.760,62 D
25/09/2018	130101	00001	2018OB53390	701989	117.035,22 C	5.674.725,40 D
25/09/2018	130101	00001	2018OB53391	701989	101.066,17 C	5.573.659,23 D
25/09/2018	130101	00001	2018OB53392	701989	28.377,32 C	5.545.281,91 D
25/09/2018	130101	00001	2018OB53393	701989	26.936,85 C	5.518.345,06 D
25/09/2018	130101	00001	2018OB53428	701989	32.861,10 C	5.485.483,96 D
25/09/2018	130101	00001	2018AB02589	560423	5.000.000,00 C	485.483,96 D
25/09/2018	130101	00001	2018AB02595	560423	236.656,11 C	248.827,85 D
26/09/2018	130101	00001	2018GR18750	541496	6.078.975,42 D	6.327.803,27 D
26/09/2018	130101	00001	2018OB53709	701983	7.723,13 C	6.320.080,14 D
26/09/2018	130101	00001	2018OB53710	701983	2.168,49 C	6.317.911,65 D
26/09/2018	130101	00001	2018OB53711	701983	6.669,34 C	6.311.242,31 D
26/09/2018	130101	00001	2018OB53712	701983	1.872,61 C	6.309.369,70 D
26/09/2018	130101	00001	2018OB53713	701983	1.782,26 C	6.307.587,44 D
26/09/2018	130101	00001	2018OB53714	701983	1.539,08 C	6.306.048,36 D
26/09/2018	130101	00001	2018OB53715	701983	432,14 C	6.305.616,22 D
26/09/2018	130101	00001	2018OB53761	701983	500,42 C	6.305.115,80 D
26/09/2018	130101	00001	2018AB02602	560423	5.700.000,00 C	605.115,80 D
27/09/2018	130101	00001	2018NL13985	550615	22.652,23 C	582.463,57 D
28/09/2018	130101	00001	2018OB54171	701983	561,82 C	581.901,75 D
28/09/2018	130101	00001	2018OB54172	701983	485,07 C	581.416,68 D
28/09/2018	130101	00001	2018AB02650	560423	584,08 C	580.832,60 D
01/10/2018	130101	00001	2018AB02686	560423	96.191,39 C	484.641,21 D
02/10/2018	130101	00001	2018AB02707	560423	3.554,00 C	481.087,21 D
02/10/2018	130101	00001	2018OC04769	706983	40.651,76 D	521.738,97 D
02/10/2018	130101	00001	2018OC04770	706983	40.651,76 D	562.390,73 D
02/10/2018	130101	00001	2018OC04771	706983	40.651,76 D	603.042,49 D
03/10/2018	130101	00001	2018OB54946	701983	2.334,24 C	600.708,25 D
03/10/2018	130101	00001	2018OB54948	701983	2.101,97 C	598.606,28 D
03/10/2018	130101	00001	2018OB54949	701983	2.434,56 C	596.171,72 D
03/10/2018	130101	00001	2018OB54950	701983	38,25 C	596.133,47 D
03/10/2018	130101	00001	2018AB02718	560423	121.955,28 C	474.178,19 D
04/10/2018	130101	00001	2018OB55217	701983	500,42 C	473.677,77 D
04/10/2018	130101	00001	2018OB55230	701973	22.652,23 D	496.330,00 D
10/10/2018	130101	00001	2018AB02792	560423	42.498,22 C	453.831,78 D
01/11/2018	130101	00001	2018NL17015	550615	383.363,22 C	70.468,56 D
09/11/2018	130101	00001	2018GR22421	541496	34.170,24 D	104.638,80 D
09/11/2018	130101	00001	2018OB61901	701983	2.274,86 C	102.363,94 D
09/11/2018	130101	00001	2018OB61902	701983	3.997,36 C	98.366,58 D
09/11/2018	130101	00001	2018OB61903	701983	2.318,19 C	96.048,39 D



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Razão

Unidade Gestora 130101 SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Gestão 00001 TESOUREIRO
Conta Contábil 111110501 BANCO DE BRASÍLIA S/A
Conta Corrente 070001000498554

Data Inicial 01/01/2018

Data Final 31/12/2018 Até o mês 13

Saldo Anterior

96.048,39 D

Data	UG	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
12/11/2018	130101	00001	2018GR22540	541496	25.579,83 D	121.628,22 D
12/11/2018	130101	00001	2018OB62344	701989	7.304,11 C	114.324,11 D
12/11/2018	130101	00001	2018OB62345	701989	10.881,61 C	103.442,50 D
12/11/2018	130101	00001	2018OB62346	701989	7.394,11 C	96.048,39 D
13/11/2018	130101	00001	2018AB03160	560423	20.241,31 C	75.807,08 D
14/11/2018	130101	00001	2018GR22589	541496	9.069,75 D	84.876,83 D
16/11/2018	130101	00001	2018OB63715	701989	2.066,66 C	82.810,17 D
16/11/2018	130101	00001	2018OB63728	701989	621,03 C	82.189,14 D
16/11/2018	130101	00001	2018OB63729	701989	2.661,03 C	79.528,11 D
16/11/2018	130101	00001	2018OB63730	701989	3.721,03 C	75.807,08 D
20/11/2018	130101	00001	2018GR22678	541496	43.518,33 D	119.325,41 D
22/11/2018	130101	00001	2018AB03284	560423	18.810,86 C	100.514,55 D
26/11/2018	130101	00001	2018GR23233	541496	9.578,97 D	110.093,52 D
26/11/2018	130101	00001	2018OB65474	701989	7.304,11 C	102.789,41 D
26/11/2018	130101	00001	2018OB65475	701983	2.274,86 C	100.514,55 D
27/11/2018	130101	00001	2018OB65797	701973	383.363,22 D	483.877,77 D
03/12/2018	130101	00001	2018GR23634	541496	7.540,35 D	491.418,12 D
03/12/2018	130101	00001	2018OB66793	701989	400.745,09 C	90.673,03 D
05/12/2018	130101	00001	2018GR24165	541496	5.580,00 D	96.253,03 D
06/12/2018	130101	00001	2018OB67496	701989	3.635,60 C	92.617,43 D
06/12/2018	130101	00001	2018OB67497	701983	502,90 C	92.114,53 D
06/12/2018	130101	00001	2018OB67498	701989	1.441,50 C	90.673,03 D
07/12/2018	130101	00001	2018GR24277	541496	74.938,12 D	165.611,15 D
07/12/2018	130101	00001	2018OB67851	701989	49.909,06 C	115.702,09 D
07/12/2018	130101	00001	2018OB67852	701989	6.429,06 C	109.273,03 D
07/12/2018	130101	00001	2018OB67853	701989	10.881,61 C	98.391,42 D
07/12/2018	130101	00001	2018OB67854	701983	3.997,36 C	94.394,06 D
07/12/2018	130101	00001	2018OC05785	706989	6.429,06 D	100.823,12 D
07/12/2018	130101	00001	2018OB67985	701989	3.721,03 C	97.102,09 D
07/12/2018	130101	00001	2018OB67986	701989	2.661,03 C	94.441,06 D
07/12/2018	130101	00001	2018GR24363	541496	37.225,73 D	131.666,79 D
07/12/2018	130101	00001	2018OB68081	701989	6.429,06 C	125.237,73 D
07/12/2018	130101	00001	2018OB68082	701983	30.796,67 C	94.441,06 D
11/12/2018	130101	00001	2018GR24583	541496	748.881,63 D	843.322,69 D
11/12/2018	130101	00001	2018OB68608	701989	752.904,81 C	90.417,88 D
11/12/2018	130101	00001	2018OB68627	701973	407.174,15 D	497.592,03 D
12/12/2018	130101	00001	2018GR24623	541496	5.769.734,09 D	6.267.326,12 D
12/12/2018	130101	00001	2018OB69491	701989	38.194,00 C	6.229.132,12 D
12/12/2018	130101	00001	2018OB69492	701983	5.676,53 C	6.223.455,59 D
12/12/2018	130101	00001	2018AB03519	560423	6.100.000,00 C	123.455,59 D
12/12/2018	130101	00001	2018AB03525	560423	8.831,33 C	114.624,26 D
18/12/2018	130101	00001	2018OB70773	701989	14.369,11 C	100.255,15 D
18/12/2018	130101	00001	2018OB70774	701983	3.469,61 C	96.785,54 D
18/12/2018	130101	00001	2018OB70992	701989	4.133,33 C	92.652,21 D
18/12/2018	130101	00001	2018OB71033	701989	621,03 C	92.031,18 D



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Razão

Unidade Gestora 130101 SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Gestão 00001 TESOUREIRO
Conta Contábil 111110501 BANCO DE BRASÍLIA S/A
Conta Corrente 070001000498554
Data Inicial 01/01/2018
Data Final 31/12/2018 Até o mês 13

Saldo Anterior 92.031,18 D

Data	UG	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
19/12/2018	130101	00001	2018AB03594	560423	8.860,18 C	83.171,00 D
21/12/2018	130101	00001	2018GR25445	541496	6.109.994,06 D	6.193.165,06 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72625	701989	87.889,03 C	6.105.276,03 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72626	701989	24.677,46 C	6.080.598,57 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72627	701989	92.588,97 C	5.988.009,60 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72628	701989	25.997,10 C	5.962.012,50 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72629	701989	97.563,56 C	5.864.448,94 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72630	701989	27.393,86 C	5.837.055,08 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72631	701989	102.780,85 C	5.734.274,23 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72632	701989	28.858,77 C	5.705.415,46 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72633	701989	97.758,39 C	5.607.657,07 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72634	701989	27.448,57 C	5.580.208,50 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72635	701989	102.986,11 C	5.477.222,39 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72636	701989	28.916,40 C	5.448.305,99 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72637	701989	97.166,27 C	5.351.139,72 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72639	701989	27.282,32 C	5.323.857,40 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72641	701989	102.362,32 C	5.221.495,08 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72647	701989	28.741,26 C	5.192.753,82 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72648	701989	84.120,64 C	5.108.633,18 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72650	701989	23.619,36 C	5.085.013,82 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72653	701989	88.349,05 C	4.996.664,77 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72665	701983	6.109,92 C	4.990.554,85 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72666	701983	1.715,53 C	4.988.839,32 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72667	701983	1.409,98 C	4.987.429,34 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72668	701983	395,89 C	4.987.033,45 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72669	701983	6.782,49 C	4.980.250,96 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72670	701983	1.904,38 C	4.978.346,58 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72671	701983	1.565,19 C	4.976.781,39 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72672	701983	439,47 C	4.976.341,92 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72673	701983	6.796,04 C	4.969.545,88 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72674	701983	1.908,18 C	4.967.637,70 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72675	701983	1.568,32 C	4.966.069,38 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72676	701983	440,35 C	4.965.629,03 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72677	701983	6.754,87 C	4.958.874,16 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72678	701983	1.896,62 C	4.956.977,54 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72679	701983	1.558,82 C	4.955.418,72 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72680	701983	437,68 C	4.954.981,04 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72681	701983	5.847,95 C	4.949.133,09 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72682	701983	1.641,98 C	4.947.491,11 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72683	701983	1.349,53 C	4.946.141,58 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB72684	701983	378,92 C	4.945.762,66 D
21/12/2018	130101	00001	2018OB73107	701989	24.882,42 C	4.920.880,24 D
21/12/2018	130101	00001	2018AB03634	560423	4.800.000,00 C	120.880,24 D
26/12/2018	130101	00001	2018GR25608	541496	33.031,20 D	153.911,44 D
26/12/2018	130101	00001	2018OB73641	701989	10.881,61 C	143.029,83 D



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Razão

Unidade Gestora 130101 SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Gestão 00001 TESOUREIRO
Conta Contábil 111110501 BANCO DE BRASÍLIA S/A
Conta Corrente 070001000498554

Data Inicial 01/01/2018

Data Final 31/12/2018 Até o mês 13

Saldo Anterior 143.029,83 D

Data	UG	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
26/12/2018	130101	00001	2018OB73645	701989	3.721,03 C	139.308,80 D
26/12/2018	130101	00001	2018OB73646	701989	7.304,11 C	132.004,69 D
26/12/2018	130101	00001	2018OB73647	701989	2.661,03 C	129.343,66 D
26/12/2018	130101	00001	2018OB73648	701989	29.538,02 C	99.805,64 D
27/12/2018	130101	00001	2018OB74089	701983	3.997,36 C	95.808,28 D
27/12/2018	130101	00001	2018OC06147	706983	3.997,36 D	99.805,64 D
27/12/2018	130101	00001	2018GR25776	541496	4.803.368,78 D	4.903.174,42 D
27/12/2018	130101	00001	2018OB74111	701983	3.997,36 C	4.899.177,06 D
27/12/2018	130101	00001	2018OB74112	701983	2.274,86 C	4.896.902,20 D
27/12/2018	130101	00001	2018OB74113	701983	2.053,44 C	4.894.848,76 D
27/12/2018	130101	00001	2018OB74115	701989	155.060,97 C	4.739.787,79 D
27/12/2018	130101	00001	2018AB03667	560423	4.600.000,00 C	139.787,79 D
28/12/2018	130101	00001	2018GR25826	541496	5.075.391,85 D	5.215.179,64 D
28/12/2018	130101	00001	2018OB74323	701983	8.308,99 C	5.206.870,65 D
28/12/2018	130101	00001	2018AB03699	560423	5.000.000,00 C	206.870,65 D
28/12/2018	130101	00001	2018AB03709	560423	12.369,66 C	194.500,99 D

RESULTADO DA CONSULTA

Dados da Conta de Origem

Nome do Titular	DISTRITO FEDERAL
Conta de Origem	100.049.855-4 - Conta Corrente

Dados da Aplicação em CDB

Tipo	Rendimento Bruto	Bloqueio Judicial	Valor Bruto	Valor Aplicado	Valor Total
CDB POS	2.152,02	0,00	4.602.152,02	4.600.000,00	4.602.152,02
CDB POS	1.169,45	0,00	5.001.169,45	5.000.000,00	5.001.169,45
Saldo Total Aplicado Bruto					9.603.321,47
Saldo Total Aplicado Líquido					9.603.321,47

Dados da Aplicação em Fundos de Investimentos

Nome do Fundo	Código	Nº da Aplicação	Data da Aplicação	Vencimento/ Carência	Bloqueio Judicial	Saldo Atual Bruto	Saldo Atual Líquido	Valor Total
BRB FIC 27 FI RF GOVERN	27	5	25/06/2018		0,00	62.203,55	62.203,55	635.152,01
BRB FIC 27 FI RF GOVERN	27	21	13/11/2018		0,00	20.382,91	20.382,91	20.241,31
BRB FIC 27 FI RF GOVERN	27	22	22/11/2018		0,00	18.917,29	18.917,29	18.810,86
BRB FIC 27 FI RF GOVERN	27	23	12/12/2018		0,00	8.852,98	8.852,98	8.831,33
BRB FIC 27 FI RF GOVERN	27	24	19/12/2018		0,00	8.872,01	8.872,01	8.860,18
BRB FIC 27 FI RF GOVERN	27	25	28/12/2018		0,00	12.369,66	12.369,66	12.369,66
Saldo Total Aplicado Bruto								131.598,40
Saldo Total Aplicado Líquido								131.598,40

Valor Total das Aplicações

Saldo Total Aplicado Bruto	9.734.919,87
Saldo Total Aplicado Líquido	9.734.919,87



Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	180904519	04/07/2018

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome BRB - Banco de Brasília S.A.	CNPJ 00.000.208/0060-60
Endereço SCN - QUADRA 1 - BLOCO C - MODULO B	
Cidade BRASILIA	UF DF

Cliente

Nome GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	CNPJ/CPF/Ident. estrangeiro 00.394.601/0001-26
Endereço ANEXO DO BURTI /1. ANDAR	
Cidade BRASILIA	UF/País DF BRASIL

Instituição intermediadora*

Nome*	CNPJ*
-------	-------

Dados da operação

Código Moeda USD	Valor em moeda estrangeira 3.240.076,00(Tres Milhoes, Duzentos e Quarenta Mil e Setenta e Seis Dólares dos Estados Unidos*****)
Taxa-cambial 3,850000000000	Valor em moeda nacional R\$: 12.474.292,60(Doze Milhoes, Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos*****)
Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira 20 - Conta de depósito	Liquidação até 05/07/2018

Código da natureza 72382-78-S-76-90	Descrição da natureza do fato Capitais Estrangeiros-Financiamentos - Demais Financiamentos
Pagador ou recebedor no exterior* INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK	
País do pagador ou do recebedor no exterior* ESTADOS UNIDOS	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior* 20-Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo economico
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio* 0 %	RDE* TA651166

* Campo a ser preenchido quando aplicável

Página: 1/3



Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	180904519	04/07/2018

Outras especificações

OP. SUBORDINADA AS NORMAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NA CIRCULAR NR 3.691 de 16 DE DEZEMBRO DE 2013, DO BACEN E SUAS ATUALIZAÇÕES.
MODALIDADE DA TRANSACÇÃO: REMESSA
Pagador no Exterior: INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK 1300 N.Y AVE, N.W WASHINGTON DC. País: ESTADOS UNIDOS Vínculo: 20 - Op. entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo econômico
RDE: TA651166
IOF: ALIQ 0 (ZERO) DE ACORDO COM ART 15., PARAG 1., INCISO V, DO DEC No. 6306 DE 14/12/2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO P/ART 1. DO DEC 6391 DE 12/03/2008.
CREDITO EM: 05/07/2018 ATRAVES DE CC BCO:070 AG:100 CC:0498554
EMPRESTIMO EXTERIOR DO BID 2957-OC-BR.
REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO NUMERO 15, PROGRAMA PROCIDADES OFICIO SEI-GDF 192/2018 - SEF/SUTES DE 03 DE JULHO DE 2018

Instruções de recebimento/pagamento

Canal Bancário em Moeda Nacional

Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
Conta de Depósito	05/07/2018	70 BRB	100	0498554

Canal Bancário em Moeda Estrangeira

Banco do Beneficiário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

Conta no Exterior do Beneficiário/IBAN

--

Banco Intermediário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário/IBAN

--



Contrato de câmbio			
Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	180904519	04/07/2018

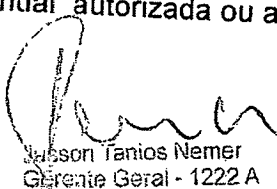
O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º, transcritos neste documento, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23, §§ 2º e 3º, da Lei Nº 4.131, DE 3.9.1962, com a redação dada pela Lei Nº 13.506 de 13.11.2017:

§ 2º Constitui infração imputável individualmente ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente a declaração de falsa identidade no formulário que, segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º deste artigo.

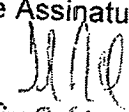
Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

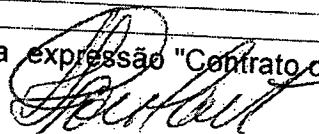

Jussor Tanios Nemer
Gerente Geral - 1222 A

Henrique Fukuyoshi Barbosa
Gerente de Expediente - B

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio: BRB - Banco de Brasília S.A.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".


Felipe Rodrigues da Silva
COGEF/SUTES/SEF
Coordenador


LUCIANO LIMA GOULART
SUBSECRETARIO DO TESOURO
SUTES-SEF
SUBSTITUTO

Cliente: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição intermediadora:



Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	159951976	03/10/2017

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome BRB - Banco de Brasília S.A.	CNPJ 00.000.208/0060-60
Endereço SCN - QUADRA 1 - BLOCO C - MODULO B	
Cidade BRASILIA	UF DF

Cliente

Nome GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	CNPJ/CPF/Ident. estrangeiro 00.394.601/0001-26
Endereço ANEXO DO BURTÍ /1. ANDAR	
Cidade BRASILIA	UF/País DF BRASIL

Instituição intermediadora*

Nome*	CNPJ*
-------	-------

Dados da operação

Código Moeda USD	Valor em moeda estrangeira 1.510.940,00(Um Milhao, Quinhentos e Dez Mil e Novecentos e Quarenta Dólares dos Estados Unidos*****)
Taxa-cambial 3,110000000000	Valor em moeda nacional R\$: 4.699.023,40(Quatro Milhoes, Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Vinte e Tres Reais e Quarenta Centavos*****)
Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira 65 - Teletransmissão	Liquidação até 03/10/2017

Código da natureza 72382-78-S-76-90	Descrição da natureza do fato Capitais Estrangeiros-Financiamentos - Demais Financiamentos
Pagador ou recebedor no exterior* INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK	
País do pagador ou do recebedor no exterior* ESTADOS UNIDOS	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior* 20-Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo economico
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio* 0 %	RDE* TA651166

* Campo a ser preenchido quando aplicável

Página: 1/3



Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	159951976	03/10/2017

Outras especificações

OP. SUBORDINADA AS NORMAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NA CIRCULAR NR 3.691 de 16 DE DEZEMBRO DE 2013, DO BACEN E SUAS ATUALIZAÇÕES.

MODALIDADE DA TRANSACÇÃO: REMESSA

Pagador no Exterior: INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK 1300 N.Y

AVE.N.W WASHINGTON DC País: ESTADOS UNIDOS Vínculo: 20 - Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo econômico

RDE: TA651186

IOF: ALIQ 0(ZERO) DE ACORDO COM ART 15., PARAG 1., INCISO V, DO DEC No. 6306 DE 14/12/2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO P/ART 1. DO DEC 6391 DE 12/03/2008.

CREDITO EM: 03/10/2017 ATRAVES DE CC BCO:070 AG:100 CC:0498554 REFERENTE A EMPRESTIMO EXTERIOR DO BID 2957-OC-BR/ PI 05

Instruções de recebimento/pagamento

Canal Bancário em Moeda Nacional

Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
Conta de Depósito	03/10/2017	70 BRB	100	0498554

Canal Bancário em Moeda Estrangeira

Banco do Beneficiário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

Conta no Exterior do Beneficiário/IBAN

--

Banco Intermediário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário/IBAN

--



Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	159951976	03/10/2017

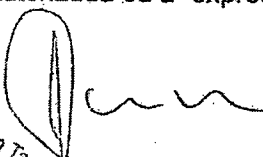
O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º, transcritos neste documento, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23 da Lei Nº 4.131 §§ 2º e 3º com a redação dada pelo artigo 43 da Medida Provisória 784 de 07.06.2017:

§ 2º Constitui infração imputável individualmente ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente a declaração de falsa identidade no formulário que, segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º.

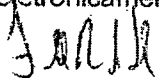
Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".


Jasson Tenório
Gerente Geral

Henrique Falcão
Gerente de Experiência - B

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio: BRB - Banco de Brasília S.A.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".



Felipe Rodrigues da Silva
COGEFIS/SEF
Coordenador

Cliente: GOV DO DISTRITO FEDERAL



Fabricio de Oliveira Barros
Subsecretário do Tesouro
SEFIDF

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição intermediadora:



Inter-American Development Bank
Active Operations Report
User: HELIO JOSE OLIVEIRA
As of Date: 14/01/2019

Operation	Project Name	Currency	Approved	Disbursed	Undisbursed Balance	Disbursed Yr To Date
2957/OC-BR	PROCIDADES - Programa de Desarrollo Economico del Distrito Federal-ADEs	USD	50.000.000,00	6.608.136,00	43.391.864,00	0,00
Total Operations: 1			50.000.000,00	6.608.136,00	43.391.864	0,00



Executive Financial Summary - LMS1

For 2957/OC-BR

As of 14/01/2019 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 12/01/2019 00:14:38

General Information

Operation: 2957/OC-BR
 Project: BR-L1076 - PROCIDADES - Programa de Desarrollo Economico del Distrito Federal-ADEs
 Executor: Secretaría de Estado de Desarrollo Económico
 Status: Disbursing
 Operation Subtype: INVESTMENT
 Form of financing: SINGLE CURRENCY FACILITY
 Sector: URBAN DEVELOPMENT AND HOUSING-NEIGHBORHOOD UPGRADING
 Unit with disb. resp.: Country Office of Brazil
 Beneficiary country: BRAZIL
 Administrative country: BRAZIL

Approval Date:	jun-27-2013	First Amortization Date:	out-15-2019
Signature Date:	set-10-2014	Final Amortization Date:	abr-15-2039
Effective Date:	set-10-2014	First Semestral Income Due:	15APR
First Eligibility Date:	dez-08-2014	Second Semestral Income Due:	15OCT
Total Eligibility:	dez-08-2014	First semestral principal due:	15APR
Original disbursement expiration date:	set-10-2019	Second semestral principal due:	15OCT
Current Disbursement expiration date:	set-10-2019	Payoff project number:	
Close Date:		Revolving Fund / Advance of Funds (%):	80,00%
Last disbursement request number:	17	Resolution number:	DE-70/13
Local contribution amount:	21.430.000,00		

Currency Balances

Currency Appr./Expr.	Approved original	Cancelled Amount	Approved current	Committed amount	Disbursed life	% Disb.	Available amount	Disbursement year to date	Pending value date
USD F	50.000.000,00	0,00	50.000.000,00	0,00	6.608.136,00	13,22%	43.391.864,00	0,00	0,00

Category Detail



Executive Financial Summary - LMS1

For 2957/OC-BR

As of 14/01/2019 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 12/01/2019 00:14:38

Category	Curr. Expr.	Current Approved Amount	Committed Amount	Disbursed Amount	% Disb.	Available Balance	Disbursed Year to Date Amount	Disbursed Pending Value Amount
01.00.00-Componentes de Investimento	USD F	46.057.000,00	0,00	459.057,19	1,00%	45.597.942,81	0,00	0,00
02.00.00-Administração e Gestão	USD F	3.943.000,00	0,00	3.284.837,05	83,31%	658.162,95	0,00	0,00
86.00.00-ANTICIPO DE FONDOS	USD F	0,00	0,00	2.864.241,76	0,00%	-2.864.241,76	0,00	0,00
86.01.00-ANTICIPO DE FONDOS		0,00	0,00	2.864.241,76	0,00%	-2.864.241,76	0,00	0,00
86.01.01-REQ. 0001 14JUN15	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
86.01.02-REQ. 0004 15JUN16	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
86.01.03-REQ. 0010 26JAN18	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
86.01.04-REQ. 0015	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
86.01.05-REQ. 0015 23NOV18	USD F	0,00	0,00	2.864.241,76	0,00%	-2.864.241,76	0,00	0,00
87.00.00-CAPITALIZATION CHARGES		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
87.01.00-F. I. V.		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
87.01.01-F. I. V.	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
87.02.00-INTEREST CAPITALIZATION		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
87.02.01-CAPITALIZATION OF INTEREST	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
88.00.00-PENDIENTE	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Summary		50.000.000,00	0,00	6.608.136,00		43.391.864,00	0,00	0,00



Commitments Report - LMS5
For 2957/OC-BR
As of janeiro 14, 2019 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 11/01/2019 21:46:19

General Information

Operation:	2957/OC-BR		
Project:	PROCIDADES - Programa de Desarrollo		
	Economico del Distrito Federal-ADEs		
Executor:	Secretaria de Estado de Desarrollo Económico		
Status:	Disbursing		
Operation Subtype:	INVESTMENT		
Form of financing:	SINGLE CURRENCY FACILITY		
Sector:	URBAN DEVELOPMENT AND HOUSING-		
	NEIGHBORHOOD UPGRADING		
Unit with disb. resp.:	Country Office of Brazil		
Beneficiary country:	BRAZIL		
Administrative country:	BRAZIL		
Approval Date:	jun-27-2013	First Amortization Date:	out-15-2019
Signature Date:	set-10-2014	Final Amortization Date:	abr-15-2039
Effective Date:	set-10-2014	First Semestral Income Due:	15APR
First Eligibility Date:	dez-08-2014	Second Semestral Income Due:	15OCT
Total Eligibility:	dez-08-2014	First semestral principal due:	15APR
Original disbursement expiration date:	set-10-2019	Second semestral principal due:	15OCT
Current Disbursement expiration date:	set-10-2019	Payoff project number:	
Last disbursement request number:	17	Revolving Fund / Advance of Funds (%):	80,00%
Local contribution amount:	21.430.000,00		

Transaction History Report

No commitment transactions



Transactions History Report - LMS10

For 2957/OC-BR

As of 14/01/2019 for HELIO JOSE OLIVEIRA

General Information

Operation: 2957/OC-BR
Project: BR-L1076 - PROCIDADES - Programa de Desarrollo Economico del Distrito Federal-ADEs
Executor: Secretaría de Estado de Desarrollo Económico
Status: Disbursing
Operation Subtype: INL
Form of Financing: SCF
Sector: DU-NEI
Unit With Disb. Resp.: Country Office of Brazil
Beneficiary Country: Brazil
Administrative Country: Brazil

Approval Date:	06-27-2013	First Amortization Date:	10-15-2019
Signature Date:	09-10-2014	Final Amortization Date:	04-15-2039
Effective Date:	09-10-2014	First Semestral Income Due:	15APR
First Eligibility Date:	12-08-2014	Second Semestral Income Due:	15OCT
Total Eligibility:	12-08-2014	First Semestral Principal Due:	15APR
Original Disbursement Expiration Date:	09-10-2019	Second Semestral Principal Due:	15OCT
Current Disbursement Expiration Date:	09-10-2019	Payoff Project Number:	
Last Disbursement Request Number:	17.00	Revolving Fund / Advance of Funds (%):	80.00
Local Contribution Amount:	21.430.000.00		

Transaction History

2018

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appr/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201848374	ANJ	COMP	COMPLETE	17-0	USD - F		202.232.84		10-18-2018	10-22-2018	10-22-2018



Transactions History Report - LMS10

For 2957/OC-BR

As of 14/01/2019 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appr/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201834847	ANJ	COMP	COMPLETE	16-0	USD - F		469.746.33		08-06-2018	08-08-2018	08-08-2018
Disbursements	201826880	ANT	COMP	COMPLETE	15-0	USD - F	USD	3.240.136.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	06-21-2018	06-22-2018	06-26-2018
Disbursements	201819978	ANJ	COMP	COMPLETE	14-0	USD - F		100.949.79		05-14-2018	05-22-2018	05-22-2018
Disbursements	201813003	ANJ	COMP	COMPLETE	13-0	USD - F		319.294.92		03-29-2018	04-03-2018	04-03-2018
Disbursements	201804768	ANJ	COMP	COMPLETE	12-0	USD - F		388.956.90		02-06-2018	02-08-2018	02-08-2018

Total Number of Operations 2018 : 6

2017

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appr/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201755134	ANJ	COMP	COMPLETE	11-0	USD - F		466.011.99		11-20-2017	11-24-2017	11-24-2017
Disbursements	201743427	ANT	COMP	COMPLETE	10-0	USD - F	USD	1.511.000.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	09-22-2017	09-26-2017	09-28-2017
Disbursements	201742127	ANJ	COMP	COMPLETE	9-0	USD - F		300.741.03		09-19-2017	09-21-2017	09-21-2017
Disbursements	201723070	ANJ	COMP	COMPLETE	8-0	USD - F		203.767.47		06-21-2017	06-23-2017	06-23-2017
Disbursements	201711963	ANJ	COMP	COMPLETE	7-0	USD - F		367.852.12		03-29-2017	03-30-2017	03-30-2017

Total Number of Operations 2017 : 5

2016

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appr/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201639461	ANJ	COMP	COMPLETE	6-0	USD - F		329.077.58		09-05-2016	09-06-2016	09-06-2016
Disbursements	201624748	ANJ	COMP	COMPLETE	5-0	USD - F		145.293.09		06-09-2016	06-10-2016	06-10-2016



Transactions History Report - LMS10

For 2957/OC-BR

As of 14/01/2019 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appr/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Total Number of Operations 2016 : 2												

2015

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appr/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201561177	ANT	COMP	COMPLETE	4-0	USD - F	USD	1.407.000.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12-17-2015	12-17-2015	12-18-2015
Disbursements	201560879	ANJ	COMP	COMPLETE	3-0	USD - F		331.781.28		12-16-2015	12-16-2015	12-16-2015
Disbursements	201520463	ANJ	COMP	COMPLETE	2-0	USD - F		118.188.90		05-18-2015	05-19-2015	05-19-2015
Total Number of Operations 2015 : 3												

2014

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appr/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201460524	ANT	COMP	COMPLETE	1-0	USD - F	USD	450.000.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12-10-2014	12-15-2014	12-16-2014
Loan modifications	201459739	ELE	COMP	COMPLETE	0-0	-		0.00		n/a	12-08-2014	12-08-2014
Loan modifications	201459621	ELE	COMP	COMPLETE	0-0	-		0.00		n/a	12-08-2014	12-08-2014
Loan modifications	201455628	COI	COMP	COMPLETE	0-0	-		0.00		n/a	11-25-2014	11-20-2014
Total Number of Operations 2014 : 4												

2013

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appr/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Commitments	201329952	FCO	AUTH	COMPLETE	90000-0	USD - F		0.00		n/a	07-12-2013	06-27-2013



Transactions History Report - LMS10

For 2957/OC-BR

As of 14/01/2019 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appr/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Loan modifications	201328002	APR	COMP	COMPLETE	0-0	USD - F		50.000.000.00		n/a	07-12-2013	06-27-2013
Commitments	201329953	ICQ	AUTH	COMPLETE	90001-0	USD - F		0.00		n/a	07-12-2013	06-27-2013
Total Number of Operations 2013 : 3												
Total Number of Operations : 23												



Active Portfolio During The Year - LMS20
LOAN (EFL, EME, INL, MIF, PBL, PAR, PEF, PSL, TCR)
As of janeiro-14-2019 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Operation Number	Project	Project Name	Status	Currency Appr/Exp	Original Amount	Current Amount	Committed Amount	Disbursed Life	% Disb.	Available Amount	Disbursement Year to Date	Pending Value Date	Advance Revolving Fund % Limit	Approval Date	Current Expiration	Cumulative Extension (Months)
2957/OC-BR	BR-L1076	PROCIDADES - Economic Development Program of Distrito Federal-ADEs	DI	USD/USD	50.000.000.00	50.000.000.00	0.00	6.608.136.00	13.22%	43.391.864.00	0.00	0.00	80.00	06-27-2013	09-10-2019	0
Subtotal fund ORC and currency USD					50.000.000.00	50.000.000.00	0.00	6.608.136.00		43.391.864.00	0.00	0.00				
Total for currency USD/USD					50.000.000.00	50.000.000.00	0.00	6.608.136.00		43.391.864.00	0.00	0.00				



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Sr. Chefe da Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – UGP/Procidades/DF

Realizamos a auditoria das Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados para o período de 2018 do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme o Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR, e do aporte local do Distrito Federal, executado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e emitimos nossos respectivos relatórios sobre as mesmas, com data de 22 de abril de 2019.

Este relatório é complementar ao nosso parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Administração da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, executora do Procidades/DF, é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e proteger os ativos sob a custódia do Programa, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir com essa responsabilidade, requerem-se juízos e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno.

Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à Administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da Administração e os termos do contrato e estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria das Demonstrações Financeiras do Programa referentes ao período de 2018, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras do Programa, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controle interno, motivo pelo qual não a expressamos.

Observamos certos aspectos que são descritos no presente relatório relacionados com o sistema de controle interno e sua operação, que consideramos condições que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria.



As condições que merecem ser informadas compreendem assuntos que chamaram a nossa atenção relativamente a deficiências importantes no desenho ou operação do sistema de controle interno que, em nosso julgamento, poderiam afetar adversamente a capacidade do Procidades/DF para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma consistente com as afirmações da Administração nas Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados.

Uma deficiência significativa é uma condição que merece ser informada, em que o desenho ou a operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades por valores que poderiam ser significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos empregados no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

As deficiências de controle interno consideradas significativas estão identificadas no Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.

Relatório sobre Outros Requisitos Legais e/ou Regulatórios

Com base no trabalho de asseguuração limitada realizado, indicamos que não foi cumprida na íntegra, para o exercício de 2018, a Cláusula 4.02 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR, conforme exposto no achado 2.1 do Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras, apresentado na sequência.

Brasília, 22 de abril de 2019.

Helder Silvério Borba
ACE/TCDF Mat. 1410-2

Pâmmera Saraiva Barreto de Oliveira
ACE Mat. 1518-1



RELATÓRIO COMPLEMENTAR DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Comentários e observações gerais sobre os registros contábeis, sistemas e controles que foram examinados no decurso da auditoria

A avaliação de controles internos, elaborada em atendimento ao item 6.1, alínea c, do Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa, foi realizada na fase de planejamento da auditoria, tendo se estruturado nos seguintes grupos de informações:

- a. áreas;
- b. riscos (código e descrição);
- c. controles (código, descrição e risco afetado);
- d. classificação de acordo com as componentes preconizadas pelo COSO;
- e. procedimentos de auditoria aplicados; e
- f. avaliação da equipe de auditoria (situação encontrada, probabilidade de ocorrência, impacto nos objetivos, risco inerente, risco de controle e risco residual).

2. Parte desse trabalho foi desenvolvido para orientar os trabalhos de execução da auditoria e encontra-se consubstanciado na matriz analítica de revisão dos controles internos do Programa. Apresenta-se, a seguir, o quadro síntese respectivo:

Área	Risco		Fatores utilizados para avaliação do risco		Risco inerente (A x B)	Risco de controle	Risco residual
	Cod.	Descrição	Probabilidade (A)	Impacto (B)			
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	R01	Não atingimento dos objetivos de um sistema de controle interno (divulgação das demonstrações, conformidade às normas aplicáveis ao Contrato de Empréstimo e eficiência/eficácia)	0,60	1,00	0,60	0,60	36%
	R02	Perpetuação de falhas identificadas em auditorias anteriores que comprometem a execução do Contrato de Empréstimo.	0,80	0,80	0,64	0,40	26%
PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO	R03	Realização de aquisições não relacionadas ao Programa.	0,20	0,20	0,04	0,40	2%
	R04	Aquisições em desacordo com as políticas de aquisições do BID.	0,40	0,20	0,08	0,35	3%
PROCESSOS DE PAGAMENTO	R05	Pagamentos em desacordo com os contratos de aquisição de bens, realização de obras e prestação de consultorias	0,60	0,20	0,12	0,47	6%
MANUTENÇÃO DE OBRAS EDIFICADAS	R06	O bem se deteriorar pela ação do tempo e das intempéries, durante a vigência do Contrato de Empréstimo + 3 anos.	0,60	0,80	0,48	0,73	35%
ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	R07	Efetivação de registros contábeis não confiáveis e elaboração de demonstrações financeiras relevantemente distorcidas.	0,60	1,00	0,60	0,36	22%
Legenda	Risco Residual Muito Baixo						
	Risco Residual Baixo						
	Risco Residual Médio						
	Risco Residual Alto						
	Risco Residual Muito Alto						

3. Assim, não foram identificados riscos residuais altos nem muito altos, o que significa progresso em relação ao constatado na auditoria anterior, na qual os riscos de "não atingimento dos objetivos de um sistema de controle interno" e de "os bens do Procidades/DF se deteriorarem pela ação do tempo e das intempéries" foram tidos como de risco residual alto.

4. Na presente avaliação, esses riscos foram entendidos como de risco residual médio, bem assim os riscos de "perpetuação de falhas identificadas em auditorias anteriores" e de "efetivação de registros contábeis não confiáveis e elaboração de demonstrações financeiras relevantemente distorcidas".

5. Por sua vez, os riscos de ocorrência de "aquisições não relacionadas ao Programa", de "aquisições em desacordo com as políticas do BID" e de "pagamentos em desacordo com os contratos de aquisição" foram avaliados como de risco residual muito baixo, mantendo a classificação obtida na auditoria anterior.

6. Frisamos que o estabelecimento dos procedimentos de auditoria levou em conta os riscos inerentes e de controle identificados, de modo a redundar em risco de auditoria adequado aos níveis de asseguarção adotados, a saber, asseguarção razoável na certificação das demonstrações financeiras e asseguarção limitada no presente relatório direto sobre o sistema de controle interno do Mutuário.



7. Em especial no que diz respeito ao risco de "não atingimento dos objetivos de um sistema de controle interno", objeto de recomendação na auditoria anterior, destacamos que a SDE/DF iniciou, em 2018, a implantação da política de gestão de riscos do Decreto distrital nº 37.302/16, tendo identificado e avaliado os principais riscos aos objetivos do Procidades/DF.
8. Constatamos, assim, progresso em relação à situação encontrada na auditoria anterior, realizada sobre as demonstrações de 2017, período em que sequer se falava em gestão de riscos. No entanto, a SDE/DF não concluiu o plano de ação para tratamento dos riscos identificados nem realizou o monitoramento dos riscos e das ações previstas para tratá-los.
9. Nas considerações que teceu sobre a versão prévia do Relatório de Auditoria¹, o Órgão Executor noticiou a criação, em janeiro de 2019, de "grupo inter-secretarial" para tratar da aceleração das ações do Procidades/DF, bem como dos problemas identificados na avaliação de riscos elaborada no âmbito da política de gestão de riscos da SDE/DF. Mencionou que o citado grupo trabalhou ininterruptamente por sessenta dias com reuniões semanais para tratar dos pontos críticos, em especial da execução das obras do Programa. Além disso, informou que foi recriado, em abril de 2019, grupo de trabalho para avaliação e mapeamento dos riscos do Procidades/DF, cujos trabalhos haviam sido descontinuados após as mudanças administrativas ocorridas no início do ano.
10. Logo, apesar dos avanços registrados e dos esclarecimentos adicionais apresentados, entendemos que a recomendação para avaliar e monitorar sistematicamente os riscos ao alcance dos objetivos do Procidades/DF foi atendida apenas parcialmente, pois foram identificados e avaliados os eventos que possam ter impacto negativo no Programa, mas não foi realizado monitoramento sistemático dos mesmos. Por essa razão, **repetimos a recomendação na parte não atendida, para que se passe a monitorar sistematicamente os riscos ao atingimento dos objetivos do Procidades/DF.**
11. Quanto ao risco de "perpetuação de falhas identificadas em auditorias anteriores", para o qual se fez recomendação na auditoria anterior, em que pese não existam procedimentos formalizados para correção das falhas apontadas, registramos que a UGP/Procidades/DF se pronunciou adequada e tempestivamente sobre os apontamentos feitos nas auditorias anteriores, concluídas em 2017 e 2018. Ademais, os responsáveis pelo gerenciamento do Programa asseguram que iniciam os procedimentos de correção tão logo recebem o relatório de auditoria. Por esse motivo, **deixamos de reiterar a recomendação da auditoria anterior.**
12. Por fim, registramos que, exceção feita aos treinamentos fornecidos com vistas à implantação de um sistema de gerenciamento de riscos, não identificamos progresso significativo no que concerne à capacitação do corpo técnico da SDE/DF nas políticas de aquisições do BID, como, aliás, apontado pelo Banco na matriz de avaliação de riscos do Programa. Essa carência, que impacta negativamente vários dos riscos avaliados nesta auditoria, não foi contestada pelo Órgão Executor nas considerações feitas sobre versão prévia do Relatório de Auditoria.

¹ Ofício SEI-GDF nº 3/2019-SDE/GAB/SAADE/COPAF, de 22.04.19.



13. Assim, **repetimos a recomendação para que o Órgão Executor fomenta a capacitação do pessoal técnico alocado ao Programa**, realizando, caso entenda necessário, gestão junto a outras unidades da SDE/DF e/ou ao BID.

2. Deficiências específicas e áreas de fragilidade nos sistemas de controle interno

2.1. Achado: Inexistência de plano de manutenção de bens relativo às obras reconhecidas a débito da contrapartida local

2.1.1. Critério

14. O Mutuário deve manter adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Programa, de acordo com as normas técnicas geralmente aceitas. Ademais, deve apresentar, até 3 anos seguintes ao último desembolso do financiamento, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção.

15. A Cláusula 4.02 do Capítulo IV do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR estabelece que:

(a) O Mutuário se compromete a, no âmbito de sua competência: (i) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Projeto, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (ii) apresentar ao Banco, até 3 (três) anos seguintes ao último desembolso do Financiamento, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção, conforme o disposto no Anexo A.

(b) Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.

16. O item VI do Anexo A do referido Contrato de Empréstimo, por sua vez, estipula que o plano anual de manutenção, exigido a partir do exercício seguinte ao da entrada em operação da primeira das obras do Programa, deverá indicar a organização responsável pela manutenção do bem, informar os recursos financeiros aplicados na manutenção e incluir relatório sobre as condições de conservação do bem.

2.1.2. Condição Encontrada

17. No exercício de 2017, houve reconhecimento de despesas a débito de contrapartida do GDF, no valor de R\$ 20.777.554,17, objeto da Solicitação de Desembolso nº 11, relativas a obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, no valor de R\$ 19,1 milhões, e de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no valor de R\$ 1,7 milhão. (Referência: Mensagem CBR nº 3407/17)

18. A esse respeito, a UGP/Procidades/DF informou, por meio do Ofício SEI-GDF nº 64/2018 - SEDICT/SAED/COPAF, que diligenciou a Novacap e a Caesb, responsáveis pelas referidas obras e coexecutoras do Programa, para que estas providenciassem os correspondentes planos de manutenção. Essa informação foi reiterada em reunião realizada na fase de planejamento da auditoria.

19. Apesar disso, não foram apresentados, em 2018, relatórios sobre os estados das obras nem plano de manutenção relativamente às obras reconhecidas a débito da contrapartida local, em desrespeito à antes mencionada Cláusula 4.02 do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR e ao estipulado no item VI do Anexo A do referido Contrato de Empréstimo.

20. Persiste, assim, a situação de descumprimento da mencionada cláusula contratual, já identificada na auditoria anterior, referente às demonstrações financeiras de 2017.

2.1.3. Causa

21. Apontamos como causas a omissão das unidades responsáveis pela execução do Procidades/DF, em especial Novacap e Caesb, na elaboração dos referidos planos de manutenção.

2.1.4. Efeito

22. Como efeito, ressaltamos a possibilidade de deterioração e de comprometimento da funcionalidade dos bens compreendidos no Programa.

2.1.5. Considerações do Mutuário

23. Nos comentários que fez sobre versão prévia do Relatório de Auditoria, o Órgão Executor informou que, apesar de ter solicitado os planos de manutenção às unidades coexecutoras do Procidades/DF, Novacap e Caesb “não tiveram condições de dar cumprimento ao anteriormente recomendado”. Registrou, também, que pretende reiterar o pedido àquelas entidades, “ressaltando ser imprescindível dar cumprimento ao recomendado quanto à elaboração dos mencionados planos de manutenção das obras anteriormente realizadas e que foram reconhecidas a débito de contrapartida local”.

2.1.6. Análise das Considerações do Mutuário

24. Tendo em vista que o Órgão Executor não contesta o achado, mantemos nosso posicionamento e as sugestões originalmente propostas.

2.1.7. Recomendação

25. Recomendamos, à UGP/Procidades/DF e às unidades coexecutoras do Contrato de Empréstimo, que passem a observar, para as obras reconhecidas como contrapartida local, a Cláusula 4.02 e o item VI do Anexo A do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR.

2.2. Achado: Reconhecimento de rendimentos de aplicações financeiras em desconformidade com a base contábil de caixa

2.2.1. Critério

26. Reconhecimento de receitas conforme base contábil de caixa, adotada pelo Programa e definida nas Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo BID. Assim, as receitas devem ser reconhecidas no momento do ingresso do recurso na Conta Especial do Programa.

2.2.2. Condição Encontrada

27. Compõe a documentação encaminhada demonstrativo mensal dos rendimentos de aplicações financeiras, no qual constam os dados expostos na tabela adiante.

Mês de competência	Rendimentos R\$
31/jan/18	15.121,17
28/fev/18	10.191,09
31/mar/18	11.292,29
30/abr/18	10.927,22
30/mai/18	9.823,42
26/jul/18	48.595,62
31/ago/18	77.581,37
05/out/18	69.139,31
31/out/18	46.764,68
30/nov/18	57.917,72
31/dez/18	49.317,83
TOTAL	406.671,72

Fonte: Demonstrações Financeiras Básicas e Notas Explicativas de 2018.

28. Por outro lado, partindo dos valores reconhecidos como rendimentos de aplicações financeiras nas guias de recebimento da Conta Especial do Programa, emitidas apenas quando as aplicações são resgatadas, obtivemos o valor de R\$ 411.051,15. Portanto, apontamos diferença de R\$ 4.379,43, registrada para menos na conta de Rendimentos de Aplicações Financeiras, que na DFC aparece com numerário de R\$ 406.671,63.

29. Persiste, assim, a situação identificada nas duas auditorias já concluídas, referentes às demonstrações financeiras do período 2014-2016 e às do exercício de 2017.

2.2.3. Causa

30. Apontamos como causas os procedimentos e rotinas de elaboração das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas em desacordo com o regime de caixa, bem como procedimentos de revisão e supervisão inadequados.

2.2.4. Efeito

31. Como efeito, apontamos distorções não significativas que afetam os valores reportados nas Notas Explicativas e nas Demonstrações de Fluxos de Caixa referentes ao exercício de 2018.

2.2.5. Considerações do Mutuário

32. O Órgão Executor, por meio da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, informou que a solução para a questão da contabilização dos recursos de aplicações financeiras por regime de caixa não depende daquela Secretaria, mas sim da Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, responsável por registrar contabilmente as informações

repassadas pelo Banco de Brasília. Ainda segundo o Órgão Executor, esses registros seriam efetivados apenas nos meses subsequentes.

2.2.6. Análise das Considerações do Mutuário

33. Tendo em vista que o Órgão Executor não contesta o achado, mantemos nosso posicionamento. Entretanto, fazemos ajustes na recomendação originalmente proposta, para adequá-la às razões expostas pelo auditado.

2.2.7. Recomendação

34. Recomendamos ao Órgão Executor que reconheça os rendimentos de aplicações financeiras segundo a base contábil de caixa, realizando, caso entenda necessário, gestão junto à Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão e/ou ao Banco de Brasília.

2.3. Achado: Pagamentos realizados fora do prazo estipulado no Contrato nº 08/14

2.3.1. Critério

35. A Cláusula 6.4(c) das Condições Especiais do Contrato nº 08/14 (consórcio Cobrape/Topocart) estabelece o prazo para pagamento dos gastos do consultor.

O Contratante processará o pagamento das declarações de gastos do Consultor no prazo de 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento das mesmas e dos documentos comprobatórios.

Juros sobre Pagamentos Atrasados: No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado "pro-rata tempore" entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Contratante.

2.3.2. Condição Encontrada

36. Identificamos atrasos nos pagamentos de faturas do consórcio Cobrape/Topocart, conforme especificado na tabela a seguir:

MEDIÇÃO	NOTA FISCAL	DATA DO ATESTO	ORDEN BANCÁRIA	DATA DO PAGAMENTO
36	13750 / Cobrape	carimbo sem data	2018OB07643	14.02.18
36	13751 / Cobrape	carimbo sem data	2018OB07638	14.02.18
36	1534 / Topocart	carimbo sem data	2018OB07640	14.02.18
37	13885 / Cobrape	20.02.18	2018OB25779	09.05.18
37	1556 / Topocart	20.02.18	2018OB25781	09.05.18
37	1557 / Topocart	20.02.18	2018OB25782	09.05.18
40	14359 / Cobrape	29.05.18	2018OB51756	19.09.18
42	1723 / Topocart	17.08.18	2018OB53392	25.09.18
42	1726 / Topocart	17.08.18	2018OB53391	25.09.18
43	14927 / Cobrape	21.09.18	2018OB72629	21.12.18
44	14994 / Cobrape	25.09.18	2018OB72625	21.12.18
44	1765 / Topocart	25.09.18	2018OB72627	21.12.18

37. Persiste, assim, a situação identificada nas duas auditorias já concluídas, referentes às demonstrações financeiras do período 2014-2016 e às do exercício de 2017.

2.3.3. Causa

38. Apontamos como causas falhas nos procedimentos de pagamento do Mutuário, tendo em vista que essas despesas correram à conta de recursos do BID, que não sofreram contingenciamento financeiro. Adicionalmente, tendo em vista a manifestação do Órgão Executor sobre versão prévia do Relatório de Auditoria, destacamos as controvérsias existentes no âmbito da própria Secretaria de Desenvolvimento Econômico quanto à regularidade do contrato firmado com o consórcio Cobrape/Topocart.

2.3.4. Efeito

39. Entre os efeitos, destacamos um possível aumento desnecessário na despesa do Contrato nº 08/2014, tendo em vista que atrasos nos pagamentos podem ensejar a cobrança de juros por parte das contratadas.

2.3.5. Considerações do Mutuário

40. Reproduzimos na íntegra os comentários do Mutuário:

No tocante a este achado, vale prestar os esclarecimentos e informações acerca dos fatos que levaram a retenção dos pagamentos do Consórcio COBRAPE - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos, CNPJ/MF nº 58.645.219/0001-28, e TOPOCART - Topografia Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda., CNPJ/MF nº 26.994.285/0001-17, no âmbito do Contrato nº 08/2014, oriundo de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, inclusive com os fundamentos de direito observados no caso concreto.

Primeiramente, vale destacar que existiu desde o início desta gestão a discussão e questionamentos em relação à apresentação pela contratada do efetivo cumprimento das suas obrigações previdenciárias e trabalhistas, já que a documentação apresentada até então, na execução do contrato, não demonstrava esse cumprimento, conforme será detalhado a seguir. Assim, esta Unidade procurou no exercício da fiscalização delimitado na Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto Distrital nº 32.598/2010, fazer com que Consórcio Contratado apresentasse a documentação comprobatória.

Assim, em 10 de agosto de 2017, após assumir a ordenação de despesas desta pasta, foi elaborada a Nota Técnica nº 01/2017 - SUAG/SEDES-DF (14995605), em que foram levantados os problemas encontrados no referido contrato, dentre eles a inserção indevida na composição de custos dos itens referentes a Imposto de Renda - IR e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL. Além disso, não havia elementos na documentação apresentada nas medições que pudesse dar condições de atestar o cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas das empresas no contrato.

Apesar disso, os pagamentos continuaram normalmente, tendo sido encaminhado consulta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, no intuito de dirimir dúvidas e subsidiar as decisões acerca da questão. O Parecer Jurídico nº 825/2017 - PRCON/PGDF (14938716) responde aos questionamentos, inclusive com a informação de que não seria uma glosa direta no caso da inserção indevida nos custos do IR e CSLL, mas que deveria se proceder uma análise de preços de mercado. No caso dos recolhimentos previdenciários e trabalhistas, o parecer foi

no sentido de que não se pode realizar a retenção, tendo em vista a natureza do serviço de consultoria, mas que a administração pública poderia no exercício da fiscalização exigir documentos que comprovassem o cumprimento desses encargos.

Nesse contexto, foi realizada a Notificação de Controvérsia nº 4/2018 - SEDICT/SUAG (14938986), de 28/02/2018, conforme prevê o contrato, com solicitação de apresentação dos documentos que comprovassem o efetivo cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas, tais como: folha de pagamentos, SEFIP/GFIP e as guias de recolhimento de INSS e FGTS. Em resposta, conforme Carta Resposta (14939204), de 02/04/2018, o Consórcio apresentou algumas folhas de pagamentos de outras empresas com os profissionais constantes das medições, ou seja, alguns profissionais que trabalharam para o Consórcio estavam registrados em outras empresas alheias ao contrato, como no caso da HIDROENGE ENGENHARIA LTDA e GEOAMBIENTE SERVIÇOS APOIO ADM LTDA.

Diante disso, foi realizada a Notificação de Controvérsia nº 37/2018 - SEDICT/SUAG (14939386), de 03/08/2018, em que foram solicitados esclarecimentos e documentação acerca de possíveis contratos de subcontratação firmados pela contratada, de forma a justificar a existência de funcionários de empresas alheias ao processo. Em resposta, conforme Carta Resposta (14939909), de 23/08/2018, o Consórcio se limitou a informar que não existiam contratos de subcontratação.

Em conjunto com essa notificação foi elaborada a Nota Técnica nº 01/2018 - SUAG/SEDICT-DF (14995953), de 21/08/2018, em que foram realizados questionamentos acerca da possibilidade de subcontratação nesse contrato, tendo em vista a falta de previsão, bem como, se possível, quais os limites legais para esse acordo, sendo o teor encaminhado novamente para a PGDF subsidiar a tomada de decisão. Os resultados da consulta estão expostos no Parecer nº 1.013/2018 - PGCONS/PGDF (15800808), de 22/11/2018.

Por outro lado, considerando a intervenção da Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Informativo de Ação de Controle nº 03 - DARUC/SUBCI/CGDF (14791944), de 28/09/2018, foi emitida a Notificação de Controvérsia nº 41/2018 - SEDICT/SUAG (14940047), de 11/10/2018, tendo como objetivo obter informações acerca dos vínculos trabalhistas e os demonstrativos dos pagamentos dos encargos sociais e trabalhistas no período de 2015, 2016, 2017 e 2018. Além disso, a Controladoria recomendou a suspensão dos pagamentos, conforme item 2 do relatório, e a glosa desses valores, item 3, caso a empresa não apresentasse a comprovação. Em carta resposta, anexa, as empresas se limitaram a dizer que cumpriram o contrato e que não existe nenhuma irregularidade a ser sanada.

Dessa forma, foi emitida a Notificação de Controvérsia nº 42/2018 - SEDICT/SUAG (15079931), de 13/11/2018, em que foi informado da decisão de aplicação de penalidade por descumprimento contratual, bem como realização de glosa,

conforme cálculos da planilha de encargos não cumprido (14996265). Novamente, em Carta Resposta (15363082), o Consórcio contratado se limitou a expor que sempre cumpriu o contrato e que a administração estava realizando exigências incabíveis e desproporcionais, sendo que em nenhum momento respondeu ou apresentou documentação que pudesse comprovar o regular cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Por fim, **houve notificação de Decisão Judicial determinando o pagamento imediato das parcelas pendentes, sendo todos realizados (16762204), (16762251), (16762286), (16762338), (16762387). Além disso, no processo de renovação, ocorrido em março de 2019, foram retirados do contrato o IR e CSLL, apesar dos estudos realizados por esta unidade indicarem que os preços praticados estavam compatíveis com os praticados no mercado por empresas similares, conforme orientação da PGDF. Por outro lado, a situação da subcontratação e dos recolhimentos dos encargos previdenciários e trabalhistas ainda persistem, estando esta unidade em negociação com o Consórcio contratado para adequação.**

Assim, os atrasos nos pagamentos ocorreram em virtude de situações entendidas como descumprimento contratual por parte da contratada e que, atualmente, encontra-se parcialmente resolvido por força dos pareceres da PGDF e negociações com o Consórcio contratado. (Sem grifos no original)

2.3.6. Análise das Considerações do Mutuário

41. Tendo em vista que o Órgão Executor não contesta o achado, mantemos nosso posicionamento e as sugestões originalmente propostas. Eventuais controvérsias existentes em 2018 parecem ter sido pacificadas por decisão judicial, bem como pelos ajustes decorrentes da renovação do contrato em apreço, conforme informado pelo Órgão Executor.

2.3.7. Recomendação

42. Reiteramos à UGP/Procidades/DF a recomendação, de anos anteriores, para que observe estritamente os prazos para pagamento das faturas dos contratos em execução.



3. Nota sobre os valores pagos à consultora do Contrato nº 37.149/18, informados na Solicitação de Desembolso nº 18

43. Havíamos consignado, na versão prévia do Relatório de Auditoria, achado versando sobre possíveis inconsistências nos pagamentos efetuados à consultora do Contrato nº 37.149/18, justificados ao BID por meio da Solicitação de Desembolso nº 18.

44. No entanto, levando em consideração os esclarecimentos feitos pelo Órgão Executor, que entendemos suficientes para o deslinde da questão, deixamos de fazer o apontamento neste Relatório de Auditoria, versão final.

Brasília, 22 de abril de 2019.

Helder Silvério Borba
ACE/TCDF Mat. 1410-2

Pâmmera Saraiva Barreto de Oliveira
ACE Mat. 1518-1



Tribunal de Contas do Distrito Federal
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

NOTAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS EXERCÍCIO DE 2018

Contrato de Empréstimo BID 2957/OC-BR
Procidades/DF

Brasília, abril de 2019



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

NOTAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

As Demonstrações Financeiras Básicas do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF foram elaboradas de acordo com a base contábil de fundos (regime de caixa), conforme a orientação contida nas Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo BID, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representarem aplicações de fundos, conforme revela o item 2 das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2018.

Realizamos **avaliação dos riscos e controles** associados à elaboração das demonstrações financeiras, para o que utilizamos o modelo do *Committee of Sponsoring Organisations of the Treadway Commission* – COSO. Os resultados dessa avaliação, concentrada na fase de planejamento e atualizada ao longo da execução, orientaram os trabalhos de campo e fomentaram a elaboração do Relatório Complementar sobre o Sistema de Controle Interno.

Para o **exame das despesas pagas em 2018**, empregamos a metodologia de Amostragem por Unidades Monetárias – AUM, que, combinada com a avaliação de riscos e controles realizada e sem prejuízo para o nível de confiança global de 95%, nos permitiu estabelecer o risco de aceitação incorreta em 10%. Além disso, fixamos o erro aceitável/tolerável em 5% do total de despesas pagas no ano.

Assim, de um total de R\$ 6.152.798,37 (equivalentes a US\$ 1.735.813,60), referente às Solicitações de Desembolso nºs 13, 14, 16 e 17, juntamente com os valores pendentes de justificativa¹, conferimos 35 notas fiscais, cuja soma alcançou R\$ 5.125.849,27 (equivalentes a US\$ 1.465.360,72), ou 83,3% do total desembolsado no exercício de 2018.

Os nossos testes, aplicados com base em *checklist*, abrangeram:

- a existência de atesto nas notas fiscais por comissão de execução formalmente designada e de relatórios circunstanciados que suportem os valores indicados nas notas;
- a correspondência entre os valores reconhecidos nos relatórios circunstanciados e os constantes dos documentos de pagamento; e
- o efetivo pagamento das despesas.

A lista das despesas examinadas é apresentada no Quadro Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso e no Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas.

Adicionalmente, realizamos procedimentos, em sede de asseguarção limitada, para fundamentar nossa **revisão da declaração da UGP/Procidades sobre o cumprimento de cláusulas contratuais**, entre os quais destacamos:

¹ Esses valores foram justificados ao BID posteriormente ao encerramento do exercício de 2018, conforme Solicitação de Desembolso nº 18, de 04.01.19.



- Leitura das cláusulas e artigos descritos nas disposições especiais e normas gerais do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR.
- Análise da informação prestada pelo Órgão Executor sobre a situação de cumprimento das condições contratuais.
- Verificação das taxas de câmbio utilizadas na internalização dos recursos do financiamento no país e nas correspondentes prestações de contas (contrato de câmbio).
- Verificação dos pagamentos de juros e comissões de crédito.
- Levantamento das fiscalizações empreendidas pelo TCDF, em época própria, sobre as licitações concluídas em 2018.
- Aplicação de *checklist*, realização de registros fotográficos e de exames físicos da totalidade dos bens adquiridos com recursos do Programa, com vistas a avaliar guarda, conservação e uso finalístico dos mesmos.
- Cotejamento entre, de um lado, as especificações presentes nos editais das consultorias e, do outro, os serviços efetivamente prestados, bem como realização de entrevistas com representantes do Órgão Executor para obter a percepção destes quanto à adequação dos referidos serviços.

Sobre os contratos celebrados em 2018, destacamos a atuação do TCDF no acompanhamento dos Editais de Licitação Pública Nacional nº 02/2017, para construção da subestação do Polo JK, no valor de R\$ 14,5 milhões, e nº 01/2018, para execução de obras complementares no “Setor de Materiais de Construção” e no “Setor de Indústrias”, cujo valor, inicialmente estimado em R\$ 69,2 milhões, foi reduzido, após atuação do Tribunal, para R\$ 48,1 milhões.

Por fim, registramos que, durante os exames, não nos foi imposta qualquer restrição quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos, tendo sido facilitado nosso acesso a registros e documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

Brasília, 22 de abril de 2019.

Helder Silvério Borba
ACE/TCDF Mat. 1410-2

Pâmmera Saraiva Barreto de Oliveira
ACE/TCDF Mat. 1518-1



Quadro Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso n^{os} 13, 14, 16 e 17, bem como dos valores pendentes de justificativa²
(Exercício de 2018)

Categoria	Valor total executado				Despesas aprovadas				Despesas pendentes de justificativa				R\$
	BID	Local	Amostra	%	BID	Local	Amostra	%	BID	Local	Amostra	%	
1.1	38.194,00	-	32.226,00	0,84	-	-	-		38.194,00	-	32.226,00	0,84	
1.2	135.299,99	-	18.600,00	0,14	-	-	-		135.299,99	-	18.600,00	0,14	
1.3	2.339.878,76	-	2.339.878,76	1,00	1.556.177,28	-	1.556.177,28	1,00	783.701,48	-	783.701,48	1,00	
1.4	248.340,09	-	139.404,03	0,56	-	-	-		248.340,09	-	139.404,03	0,56	
2.1	3.391.085,53	-	2.595.740,48	0,77	2.118.800,71	-	1.681.516,88	0,79	1.272.284,82	-	914.223,60	0,72	

Categoria	Valor total executado				Despesas aprovadas				Despesas pendentes de justificativa				US\$
	BID	Local	Amostra	%	BID	Local	Amostra	%	BID	Local	Amostra	%	
1.1	9.920,52	-	8.370,39	0,84	-	-	-		9.920,52	-	8.370,39	0,84	
1.2	35.142,86	-	4.831,17	0,14	-	-	-		35.142,86	-	4.831,17	0,14	
1.3	662.616,02	-	662.616,02	1,00	459.057,19	-	459.057,19	1,00	203.558,83	-	203.558,83	1,00	
1.4	64.503,92	-	36.208,84	0,56	-	-	-		64.503,92	-	36.208,84	0,56	
2.1	963.630,28	-	753.334,30	0,78	633.166,71	-	515.873,65		330.463,57	-	237.460,65	0,72	

² Incluídos, em janeiro de 2019, na Solicitação de Desembolso nº 18.

Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas
(Exercício de 2018)

Quadro de detalhamento das despesas revisadas									
SD	Contrato	Categoria	Nota Fiscal	Data de pagamento	Valor pago (R\$)	Câmbio	Valor pago (US\$)	BID (US\$)	Local (US\$)
13	08/14	2.1	1534	14.02.18	111.582,82	3,1100	35.878,72	35.878,72	-
13	08/14	2.1	13750	14.02.18	104.329,95	3,1100	33.546,61	33.546,61	-
13	08/14	2.1	13751	14.02.18	28.700,95	3,1100	9.228,60	9.228,60	-
13	07/17	1.3	26290	11.01.18	719.692,52	3,1100	231.412,39	231.412,39	-
14	08/14	2.1	1556	09.05.18	121.976,18	3,1100	39.220,64	39.220,64	-
14	08/14	2.1	1557	09.05.18	31.374,30	3,1100	10.088,20	10.088,20	-
14	08/14	2.1	13750	14.02.18	7.252,88	3,1100	2.332,12	2.332,12	-
14	08/14	2.1	13885	09.05.18	121.976,18	3,1100	39.220,64	39.220,64	-
16	08/14	2.1	1593	22.06.18	133.395,94	3,1100	42.892,59	42.892,59	-
16	08/14	2.1	1604	22.06.18	127.899,11	3,1100	41.125,12	41.125,12	-
16	08/14	2.1	1642	22.06.18	115.172,82	3,1100	37.033,06	37.033,06	-
16	08/14	2.1	14111	22.06.18	124.725,22	3,1100	40.104,57	40.104,57	-
16	08/14	2.1	14111	26.06.18	8.670,73	3,1100	2.788,02	2.788,02	-
16	08/14	2.1	14196	22.06.18	127.899,12	3,1100	41.125,12	41.125,12	-
16	08/14	2.1	14358	22.06.18	115.172,83	3,1100	37.033,06	37.033,06	-
16	07/17	1.3	27499	11.07.18	167.888,40	3,1100	53.983,41	53.983,41	-
16	07/17	1.3	27499	11.07.18	636.545,22	3,8500	165.336,42	165.336,42	-
16	07/17	1.3	27499	25.07.18	32.051,14	3,8500	8.324,97	8.324,97	-
17	08/14	2.1	1675	25.09.18	117.035,22	3,8500	30.398,76	30.398,76	-
17	08/14	2.1	1675	26.09.18	1.782,26	3,8500	462,92	462,92	-
17	08/14	2.1	1723	25.09.18	28.377,32	3,8500	7.370,73	7.370,73	-
17	08/14	2.1	1723	26.09.18	432,14	3,8500	112,24	112,24	-
17	08/14	2.1	1726	25.09.18	101.066,17	3,8500	26.250,95	26.250,95	-
17	08/14	2.1	1726	26.09.18	1.539,08	3,8500	399,76	399,76	-
17	08/14	2.1	14359	19.09.18	30.236,21	3,8500	7.853,56	7.853,56	-
17	08/14	2.1	14359	03.10.18	2.101,97	3,8500	545,97	545,97	-
17	08/14	2.1	14483	25.09.18	111.094,35	3,8500	28.855,68	28.855,68	-
17	08/14	2.1	14483	26.09.18	7.723,13	3,8500	2.006,01	2.006,01	-
18	37149/18	1.2	3	26.12.18	14.602,64	3,8500	3.792,89	3.792,89	-
18	37149/18	1.2	3	27.12.18	3.997,36	3,8500	1.038,28	1.038,28	-
18	08/14	2.1	1765	21.12.18	93.998,95	3,8500	24.415,31	24.415,31	-
18	08/14	2.1	1802	21.12.18	104.554,43	3,8500	27.156,99	27.156,99	-
18	08/14	2.1	1825	21.12.18	103.921,14	3,8500	26.992,50	26.992,50	-
18	08/14	2.1	1860	21.12.18	89.698,58	3,8500	23.298,33	23.298,33	-
18	08/14	2.1	1861	21.12.18	25.261,34	3,8500	6.561,39	6.561,39	-
18	04/18	1.4	2551	27.12.18	54.468,03	3,8500	14.147,54	14.147,54	-
18	04/18	1.4	2554	27.12.18	30.900,00	3,8500	8.025,97	8.025,97	-
18	04/18	1.4	2555	27.12.18	54.036,00	3,8500	14.035,32	14.035,32	-
18	08/14	2.1	14927	21.12.18	104.346,05	3,8500	27.102,87	27.102,87	-
18	08/14	2.1	14994	21.12.18	93.998,95	3,8500	24.415,31	24.415,31	-
18	08/14	2.1	15154	21.12.18	104.554,43	3,8500	27.156,99	27.156,99	-
18	08/14	2.1	15314	21.12.18	103.921,14	3,8500	26.992,50	26.992,50	-
18	08/14	2.1	15370	21.12.18	89.968,59	3,8500	23.368,46	23.368,46	-
18	37284/18	1.1	028417	12.12.18	32.226,00	3,8500	8.370,39	8.370,39	-
18	07/17	1.3	028743	07.12.18	30.796,67	3,8500	7.999,14	7.999,14	-
18	07/17	1.3	028743	11.12.18	752.904,81	3,8500	195.559,69	195.559,69	-
Total					5.125.849,27		1.465.360,72	1.465.360,72	-



CARTAS DE COMPROMISSO E DE REPRESENTAÇÃO

Carta de Compromisso

CARTA DE COMPROMISSO (ISSAI 1210)

À Senhora Subsecretária de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, responsável pelo gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF,

A presente auditoria foi motivada pelo Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vistas à realização dos exames de auditoria requeridos para o Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR.

Seguindo diretrizes internacionais de auditoria, em especial a ISSAI 1210 e a ISA 210, bem assim sua equivalente brasileira, a NBC TA 210 do Conselho Federal de Contabilidade, confirmamos, por meio desta carta, nossa aceitação e nosso entendimento acerca desse trabalho de auditoria, o qual abrangerá o exame das demonstrações financeiras do exercício de 2018, incluindo as respectivas notas explicativas.

Objetivos da Auditoria

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras do Procidades/DF, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião profissional independente. Cumpre frisar que segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes.



Responsabilidade dos Auditores

A auditoria será realizada com base nos preceitos profissionais e éticos estabelecidas nas Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI). Será conduzida, ainda, de acordo com o contido nos Termos de Referência de Serviços de Auditoria Externa, parte integrante do antes referido Termo de Cooperação Técnica, e em conformidade com as políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com os requisitos do Contrato de Empréstimo.

Essas normas requerem que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a realização de procedimentos para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações financeiras.

Devido às limitações inerentes de auditoria e de controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes possam não ser detectadas, mesmo que a auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as normas de auditoria.

Em nossa avaliação de risco, consideramos o controle interno relevante para a elaboração das demonstrações financeiras da entidade, para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da entidade. Entretanto, comunicaremos por escrito quaisquer deficiências significativas, no controle interno, que identificarmos durante os trabalhos, desde que sejam relevantes para a auditoria das demonstrações financeiras.



Responsabilidades da Administração

O exame será conduzido com base no fato de que a Administração reconhece e entende que é responsável:

(a) pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis aceitas pelo BID;

(b) pelo controle interno que a Administração determinar ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro; e

(c) por nos fornecer:

(i) acesso a todas as informações relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras, como registros, documentação e outros assuntos;

(ii) informações adicionais que o auditor solicitar da Administração para fins da auditoria;

(iii) acesso irrestrito às pessoas dentro da entidade que o auditor determinar como necessário para obter evidência de auditoria; e

(iv) Carta de Representação, conforme modelo em português constante da NBC TA 580, que posteriormente será solicitada pela equipe de auditoria.

Como parte do processo de auditoria, solicitaremos da Administração confirmação por escrito sobre declarações relevantes feitas a nós durante o processo de auditoria.

Esperamos contar com a total cooperação da equipe de gerenciamento e apoio do Mutuário durante nossa auditoria.



Relatório a ser emitido

A forma e o conteúdo do relatório de auditoria seguirão o modelo apresentado na seção VI dos Termos de Referência de Serviços de Auditoria Externa, parte integrante do Termo de Cooperação Técnica referido na página 1 desta carta, em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores, que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria, publicadas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC).

Brasília, 25 de janeiro de 2019.



Helder Silvério Borba
Diretor – DIAUP/SEMAG

Senhora Chefe da Unidade de Gerenciamento do Procidades/DF,

Em cumprimento à ISSAI 1210, à ISA 210, normas internacionais de auditoria, à norma brasileira NBC TA 210, e seguindo diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR (BR-L1076), solicitamos que a presente Carta de Compromisso seja assinada e devolvida a esta Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, indicando o reconhecimento e a concordância de V.Sa. com os termos da auditoria das demonstrações financeiras do Procidades/DF, relativas ao exercício de 2018, incluindo as definições das responsabilidades de ambas as partes.

Brasília, 25 de janeiro de 2019.



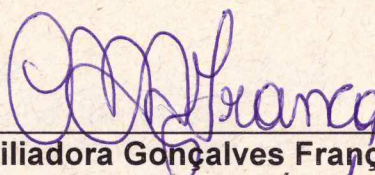
Luciene de Fátima Carvalho Teodoro
Secretária de Macroavaliação da Gestão Pública
Tribunal de Contas do Distrito Federal



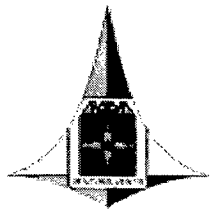
De acordo.

Encaminhe-se ao TCDF, Auditor Independente do Contrato de Empréstimo nº
2957/OC-BR.

Brasília, 25 de janeiro de 2019



Maria Auxiliadora Gonçalves França
Subsecretária de Apoio às Áreas
de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil

Carta SEI-GDF n.º 1/2019 - SDE/GAB/SAADE/COPAF

Brasília-DF, 22 de abril de 2019

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Brasília, 22 de abril de 2019.

Aos Senhores

HELDER SILVÉRIO BORBA**PÂMMERA SARAIVA BARRETO DE OLIVEIRA**

Auditores de Controle Externo

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Prezados Senhores,

Esta carta de representação é fornecida em conexão com a sua auditoria das demonstrações financeiras no PROCIDADES/DF para o exercício 2018, com o objetivo de expressar uma opinião se as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro.

Confirmamos, com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações que consideramos necessárias para o fim de nos informarmos apropriadamente, que:

Demonstrações Financeiras

- A UGP do PROCIDADES/DF cumpriu suas responsabilidades, como definidas no Termo de Referência dos Serviços de Auditoria Externa, pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro e, em particular, que as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em seus aspectos relevantes, em conformidade com as referidas normas.
- Os pressupostos significativos utilizados pela UGP do PROCIDADES/DF para as estimativas contábeis, inclusive àquelas avaliadas pelo valor justo, são razoáveis (ISA 540).
- Os relacionamentos e transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados pela UGP do PROCIDADES/DF, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (ISA 550).
- Todos os eventos subsequentes à data das demonstrações financeiras e para os quais as Normas Internacionais de Relatório Financeiro exigem ajuste ou divulgação foram ajustados ou divulgados pela UGP do PROCIDADES/DF (ISA 560).
- Os efeitos das distorções não corrigidas são irrelevantes, individual e agregadamente, para as demonstrações financeiras como um todo.

Informações fornecidas

- À auditoria foram propiciados:
 - Acesso a todas as informações tidas por relevantes pela UGP do PROCIDADES/DF para a elaboração das demonstrações financeiras, tais como registros e documentação, e outros assuntos;
 - Informações adicionais solicitadas por V. Sas. para o propósito da auditoria; e
 - Acesso irrestrito a pessoas dentro da entidade das quais V. Sas. determinaram ser necessário obter evidência de auditoria.

- Todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações financeiras.
- Foram divulgados a V. Sas. os resultados da avaliação de risco de que as demonstrações financeiras possam ter distorção relevante como resultado de fraude (ISA 240).
- Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a fraude ou suspeita de fraude de que se teve conhecimento e que afetem a entidade e envolvam:
 - Administração;
 - Empregados com funções significativas no controle interno; ou
 - Outros em que a fraude poderia ter um efeito relevante nas demonstrações financeiras (ISA 240).
- Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a alegações de fraude ou suspeita de fraude que afetem as demonstrações financeiras da entidade, comunicadas por empregados, antigos empregados, analistas, reguladores e outros. (ISA 240).
- Foram divulgados a V. Sas. todos os casos conhecidos de não conformidade ou suspeita de não conformidade de leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração das demonstrações financeiras (ISA 250).
- Foram divulgados a V. Sas. a identidade das partes relacionadas da entidade e todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas das quais temos conhecimento (ISA 550).

Atenciosamente,

Rodrigo Vilela de Avelar Resende

Coordenação de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE - Matr.0156934-1, Coordenador(a) de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 22/04/2019, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **21282382** código CRC= **A8DB145C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN, Quadra 2, Bloco "C" - Bairro Setor Comercial Norte - CEP 70712-030 - DF

33252427



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5122, de 25/04/2019

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: 1383/2019-e
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 1383/2019-e

RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

EMENTA : Auditoria realizada no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - Procidades/DF, aprovado pelo Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, relativa às demonstrações financeiras de 2018.

DECISÃO Nº 1408/2019

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 02/2019 - DIAPREX/SEMAG e dos documentos a serem encaminhados à Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES/DF; II - autorizar: a) o encaminhamento do Relatório dos Auditores Independentes, até o dia 27.04.2019, ao Coordenador Geral do PROCIDADES/DF, para fins de cumprimento do compromisso contratual previsto na Cláusula 5.03 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR; b) o arquivamento dos autos, tendo em vista que a elaboração de instrução quanto à atuação deste Tribunal sob a ótica do controle externo será efetuada em autos apartados.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU e PAIVA MARTINS. Participou o representante do MPjTCDF, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE. Ausente a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

SALA DAS SESSÕES, 25 de Abril de 2019


João Batista Pereira De Souza
Secretário das Sessões


Márcio Michel Alves De Oliveira
Vice Presidente